ANNO LXXII — Sexta-feira — 7 de Agosto de 1896 — NUMERO 178

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Agosto, ás . hora e .. minutos da tarde, recebido na estação ás 6 horas e 20 minutos e entregue ás 6 horas e 26 minutos.

Tem-se por provavel que passará na Camara o protocollo italiano por 90 votos contra 77, segundo a estatistica da votação que se realisará.

— Foi approvado no Senado em 3.ª discussão o projecto de adiamento das eleições federaes para 3 de Dezembro, de accordo com o substitutivo.

— O Sr. Dr. Carlos de Carvalho, ministro das relações exteriores, foi procurado em sua residencia pelo Sr. encarregado dos negocios de Portugal, que verbalmente communicou-lhe a solução da questão da Trindade.

O ministro tem sido muito cumprimentado.

— O presidente da Republica dirigio mensagem á Camara a qual só á ultima hora ahi chegou, acompanhada da nota da Legação Portugueza referente ao facto.

Após a leitura da mensagem, o Sr. deputado Medeiros e Albuquerque apresentou uma moção de congratulação da Camara ao povo brazileiro, que foi approvado com o unico voto contrario do Sr. Thomaz Cavalcanti.

Ao Senado houve communicações identicas; e ahi votaram-se tambem moções do Sr. Oiticica e outros senadores.

— O Sr. Presidente da Republica tem recebido telegrammas de felicitações.

— Alguns edificios illuminaram suas fachadas hontem.

O Gabinete Portuguez de Leitura, e a «Noticia» tambem o fizeram em suas installações alem de outros estabelecimentos diversos.

— Hontem realisou-se o meeting de protesto contra as reclamações italianas.

Oraram muitos senhores que concorreram a reunião.

— Quanto a questão referente ao protocollo, tornou-se hontem bastante tumultuosa a sessão da Camara dos Deputados.

Fallava o Sr. Martins Junior.

Longo discurso, com boas revelações, demonstrou o subido conceito do companheiro de bancada, o Sr Medeiros e Albuquerque em discurso antes pronunciado.

O Sr. Zama orou em seguida condemnando o noticiarem os jornaes de S. Paulo ser elle defensor do protocollo italiano, quando votava contra o mesmo, e á tempo declarou que resignaria a sua cadeira de deputado si viesse defender aquelle protocollo, considerando-se então indigno de representar o povo da Bahia.

Levantaram-se trocas de palavras entre alguns deputados, que protestaram contra a phrase, por julgarem-na offensiva.

A sessão foi suspensa, e quando reabrio-se o Sr. Zama procurou justificar aquella phrase.

— Na Repartição dos Telegraphos verifica-se um desfalque de 28.000$.

Rio de Janeiro, 5 de Agosto, ás 1 horas e 20 minutos da tarde, recebido na Estação as 7 horas e 20 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 25 minutos.

Procedente da Europa, entrou o paquete «Olinda».

Trabalhado por incendio em seu bordo, estão sendo-lhe prestados os soccorros necessarios.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 7 DE AGOSTO DE 1896

Ilha da Trindade

Rompeu se finalmente o véo da tenebrosa questão, que por certo tempo eclypsou o espirito publico, e abrio na alma dos brazileiros uma chaga profunda, por onde o sentimento nacional fazia suas eloquentes vibrações, dominado de verdadeira impaciencia que não acerta com os meios de resolver as difficuldades antepostas ao restabelecimento do direito vilipendiado, sanando a humilhação imposta ao brio nacional.

Era uma questão aberta esta em que linhamos diante nós o colosso dos mares, cuja esquadra de aço era uma muralha inexpugnavel, que além do oceano, separava-nos da Trindade, que por uma vez parecia desmembrada do Brazil.

Tudo indicava que uma definitiva conquista estava realisada.

O protesto unanime lavrado pela nação inteira contra a prepotencia estrangeira, o grito da indispensavel reparação que echoou em toda a extensão das terras brazileiras, revelou que a consciencia do direito é uma força que não pode facilmente ser supplantada, e que mais ou cedo mais tarde vem sempre produzir os seus grandes effeitos.

Não era o Brazil o leão que dormia o somno da morte, a nação que destinada para um grandioso porvir podesse ser a mortalha, onde as impulsões, as energias, a vitalidade de um povo, relativamente mais fraco, mas que ha de evoluir no caminho do progresso fortificando os seus recursos, ficassem para sempre sepultadas, e aniquiladas, sem do tempo ter que esperar as necessarias reparações.

Era, pois, de crer que a perseverança em mantermos o nosso direito; este protesto solemne de todos os dias, estes effeitos produzidos pela usurpação no amago de todos os corações brazileiros, viessem ter como consequencia, o desejado resultado.

Como sabe-se, por telegrammas procedidos de Lisbôa para o Rio de Janeiro o governo inglez declarou ao portuguez, mediador na questão, que reconhecia a soberania do Brazil sobre a Ilha da Trindade, e tinha determinado a sua entrega.

Esta resolução foi ainda communicada pelo ministro de Portugal no Rio de Janeiro, apresentando um telegramma de Lisbôa, em que o seu governo refere, nos termos os mais expressivos e eloquentes, o resultado final das negociações entaboladas, em que Portugal, como mediador, empregou toda a sua solicitude.

E' justo, é necessario confessar a attitude altiva e condigna que teve o governo brasileiro durante o curso da questão, encaminhando-a com o seu desprendimento e a persistencia de uma conducta patriotica, que efficazmente concorreu para o unico desenlace que ella podia ter.

O ministro das relações exteriores, o Sr. Carlos de Carvalho, soube com habilidade, firmeza, seguir todos os turnos que as negociações diplomaticas estabeleciam, seguindo recto caminho com moderação, cortando os incidentes que podiam trazer difficuldades á cor[illegible] e ao desenvolvimento das negociações encetadas.

E, sem julgar humilhação reclamar pela satisfação de um direito pôde, pode-se dizer levantar uma sombra na consciencia do usurpador, fazendo-lhe reflectir que a convicção dos principios da ordem juridica offerece uma resistencia passiva, que é uma das modalidades da lucta pelo direito, e que pode em um dia transformar-se no supremo desforço, e converter-se em força activa cujo impeto não é facil subjugar. Depois, era contrario aos interesses da propria Inglaterra este erro da sua politica exterior; ella tinha ante os seus olhos um paiz que tinha de crescer e cortar o grande caminho do futuro, por maiores que sejam os obices criados pelas suas tergiversações e e pela desordem interior ou vicios naturaes; e via que com este paiz podia crescer o profundo odio, a antipathia, até então não sentida pela aguia dos mares.

Emquanto que ella, que chegou ao ultimo fastigio da opulencia, precisava nos paizes novos plantar seus elementos de vida que inevitavelmente seriam cortados pela parasyta da aversão dos povos nascentes, cuja conquista não pode ser realisada pela força.

Antes convem-lhe a fraternisação e trazer-lhes o concurso da sua experiencia, a força das suas industrias, dos seus inventos, os productos da sua actividade, o espelho da sua civilisação.

O Brazil pelo seu lado precisa das relações da mais estreita harmonia com as nações do velho continente, assimilando os seus elementos de vida, para conquistar esta opulencia com que em um dia possa vantajosamente figurar entre ellas.

O nosso jubilo, portanto, deve ser grande, immenso pelo restabelecimento da integridade da patria, quando vemos na immensidade do oceano que cinge a Trindade, as auras brasileiras fazerem fluctuar a bandeira auri-verde que n'ella parecia ter-se sumido por uma vez.

Questão diplomatica

Chegou o momento de ter um termo as reclamações do governo italiano sobre damnos soffridos por subditos seus, ou de ficar insoluvel tão grave questão, desde que qualquer accordo for inutilmente tentado, continuando aquelle governo á insistir nas mesmas reclamações.

E' tão seria e grave esta questão, tão difficil e melindrosa a posição do nosso governo, que não póde-se, sem hesitação, dizer qual deva finalmente ser a sua resolução.

Analysando o procedimento do nosso ministro de estrangeiros, o Sr. Carlos de Carvalho, nota-se o seu esforço, e a inteireza de animo, com que soube elevar a questão á altura dos principios do direito internacional, evitando acceitar qualquer clausula contida no protocollo offerecido para as negociações diplomaticas, que se arredasse dos mesmos principios, e fosse, portanto, uma offensa aos melindres do sentimento nacional.

Quando observadas as regras estabelecidas, dous Estados entendem-se, sobre a reparação de damnos, offensas, ou injurias que um delles tenha soffrido, e submettem-se á analyse da questão existente para que seja verificada a procedencia, a natureza do facto, do qual resulta o direito de um, e a obrigação do outro, e collocam-se, portanto, no pé da mais completa igualdade; não ha desar para o que cede o que lhe é pedido, ou acolhe as reclamações feitas nos limites que a justiça estabelece.

Como no direito internacional tudo é vago e indefinido, cada Estado no caso a que nos referimos, em suas contestações, tem um modo de ver particular, parte de um principio diverso, ou raciona differentemente do outro. Eis difficuldades produzidas, não só por uma disposição objectiva de cada qual ver o direito ao seu lado, como ainda principalmente por circumstancias variadas e accidentaes que acompanham os factos que dão-se, ou antes vêm engendral-os.

Assim, o que acontece no dominio do direito privado, em que é difficil precisar-se as relações juridicas entre os individuos, e firmar-se de que lado das partes contendoras acha-se a razão, d'onde resultam innumeros pleitos, e a diversidade de sentenças que os decidem, grande numero das quaes sempre reformadas; é o mesmo que entre os Estados se dá, no dominio do direito internacional.

No primeiro caso ha um terceiro que tudo decide, e põe termo á questão com a sua decisão, e em virtude da autoridade que exerce. No segundo caso, ou as partes contendoras conciliam-se, limitando cada qual ou uma dellas as suas pretenções, ou constituem voluntariamente um terceiro arbitro da questão, ou cada qual estriba-se nas suas proprias forças e propõe-se por ellas obter o que lhe é recusado, ou repelle o aggressor que por este meio procura conseguir o seu fim. E' o caso da guerra. Nem tudo póde circumscrever-se nos limites da razão pura; como consecutario desta, existe uma razão pratica que objectiva os preceitos da primeira, da qual ella não é mais do que um desenvolvimento, modificando-os, comtudo, segundo as circumstancias ou as condições objectivas em que o individuo singular ou collectivo tem de agir.

Não se pode, pois, criar em torno do individuo um circulo de ferro em que sacrificios extraordinarios são impostos, ou toda sorte de perigos hão de resultar de uma conducta julgada unica compativel com os principios da dignidade.

Estas reflexões suggeriram-nos as difficuldades em que achou-se o nosso governo em face de reclamações diplomaticas do governo italiano, especialisando casos differentes para os quaes em protocollo firmado para a base das negociações diplomaticas, ha cerca de dous annos encetadas com certa actividade, pedia indemnizações em favor de subditos seus, que julgava terem soffrido damnos que autorisaram a sua intervenção.

Muitos destes casos são destituidos de fundamentos que legitimem o modo pelo qual é pedida a solução, como meio de reparar os damnos soffridos pelos subditos italianos.

As reclamações diplomaticas nos casos apresentados e que são innumeros, são perfeitamente cabiveis, só no intuito de obter-se do governo o emprego dos meios para que a acção do poder judiciario se manifestasse livremente, submettendo os interessados aos tribunaes do paiz a apreciação dos factos, originados da vontade injusta de qualquer individuo e com os quaes foram prejudicados.

Ao estatuto local subordinam-se todos os individuos residentes n'um paiz, quér nacionaes quér estrangeiros, não havendo entre elles neste caso distincção alguma, salvas as que resultarem das leis do mesmo paiz, ou de tratados ou convenções estabelecidas.

Não deixa, porém, de haver certa difficuldade na absoluta observancia desta regra, em face do principio de que os Estados velam pela segurança pessoal e garantia dos direitos de seus subditos residentes nos paizes estrangeiros, e prestam concurso ás suas queixas quando offendidos, para que a justiça lhes seja feita. E isto sómente é admissivel, ou sustentavel em face da contingencia em que possam ficar expostos, de encontrarem por parte das autoridades, indifferença ou inercia para defendel-os contra attentados, ou falta de imparcialidade nos tribunaes, para cobril-os com o manto da justiça, fazendo-os obter as reparações devidas ao gravame soffrido.

Neste caso as reclamações diplomaticas têm influencia efficaz, despertam a acção do governo do paiz sobre as autoridades que lhes são subordinadas, fazem sentir a necessidade de não sacrificar-se a justiça, quando a voz de uma nação amiga clama por ella em proveito da pessoa de um seu concidadão, porventura victimado deste ou daquelle modo. Mas a faculdade de julgar o caso em que se suppõe o damno ou o mal, feito ao estrangeiro, compete inquestionavelmente á jurisdicção local.

Em questões de direito civil, não é cabivel de todo reclamações diplomaticas, tão sómente aquellas que não significam qualquer especie de exigencia, unicamente feitas afim de interessar-se o governo do paiz para que a causa, quando de certa importancia, tenha a solução a mais conforme ao direito e á justiça.

Quando a obrigação para com o subdito estrangeiro é do proprio governo do paiz, ou de quem exerça parte do poder publico, mais é justificavel a intervenção afim de prestar o concurso devido á parte mais fraca, e empenhar para que, á seu respeito, as proprias leis do paiz sejam observadas em toda sua plenitude.

Os attentados, porém, os actos criminosos, são em regra, os que mais legitimam e justificam as reclamações, e geralmente são elles que occasionam-nas.

Na pratica, suscitam-se frequentemente questões d'esta natureza, o que confirmam o que deixamos expendido.

Realmente, o governo e só responsavel, por factos commettidos por elle mesmo ou por seus agentes, ou quando podendo impedil-os, deixou de fazel-o, por negligencia, ou tolerancia indesculpavel.

Cremos que nenhum dos casos especificados no protocollo, regularmente podem ser objecto de questão que deva ser resolvida pelos meios sobre os quaes tem insistido o governo italiano reclamando o juizo arbitral.

O primeiro protocollo em que ficaram salvaguardados os principios geralmente observados do direito internacional, e aceito pelo ministro italiano no Rio de Janeiro, não foi pelo governo italiano approvado; e portanto, perdido todo o trabalho das negociações até então procedidas, ou ajustes feitos.

Feitas as modificações pedidas foi assignado um segundo protocollo, em que, por excepção, o nosso ministro do exterior admitte juizo arbitral para julgamento de questões, para as quaes a competencia da justiça local é manifesta.

Este protocollo precisa da confirmação do Congresso afim de ultimarem-se as questões, cuja solução elle regula.

Recusada que seja a approvação do Congresso, persistirão as reclamações italianas, e longe ficaremos do resultado final d'esta grave pendencia.

Talvez tivesse sido preferivel submetter a questão a um arbitramento internacional, para que fosse firmado o modo pelo qual ella devesse ser resolvido.

Então o juizo arbitral decideria, se as diversas reclamações dos suditos italianos deveriam sujeitar-se ou não, aos tribunaes brazileiros.

Entendemos que em assumpto de tanta gravidade não deve o Congresso criar difficuldades ao governo, porque será collocar o paiz em circumstancias melindrosas para as quaes não acha-se devidamente preparado.

O relator da Commissão do Congresso, de negocios exteriores e diplomacia, em extenso parecer, combateu o protocollo submettido á approvação do Congresso, e seria do mau effeito que este denegasse-se a concedel-a; deve porém antes de assim proceder ponderar nas complicações que d'ahi podem resultar.

Para modificar o exagero da pretenção italiana, deve-se admittir que os factos donde se originaram as reclamações, derão se em um tempo em que as perturbações internas não deixavam aberta o espaço preciso para o regular funccionamento da justiça do paiz. Este tempo cessou; mas para o estrangeiro subsiste a crença, de que alguma cousa d'aquelle tempo ainda perdura, enfraquecendo a confiança de que a causa dos seus conterraneos seja sufficientemente amparada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que, no exercicio do seu cargo, foi obrigado a dar o juiz de direito do Municipio de Canhotinho, bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, nos dias 6 e 23 a 31 do mez passado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Official do Registro Civil do 2.º Districto do Municipio de Cabrobó.—O Exm. Sr Conselheiro Governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 28 de Junho ultimo que, sendo de natureza federal, e a cargo exclusivamente da União o serviço do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, não podem os livros necessarios á escripturação do mesmo registro, ser fornecidos pelo Estado, e sim adquiridos pelos respectivos officiaes, conforme o disposto no art. 5.º do Regulamento approvado pelo decreto n. 9886, de 7 de Março de 1888. O mesmo Exm. Sr. Governador manda chamar a vossa attenção para o Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de Outubro de 1890, de accordo com o qual podeis adquirir os livros para o serviço a vosso cargo. Junto encontrareis uma copia do citado Aviso.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, em officio de hoje datado, resolve demittir o capitão Simão Chrisostomo de Souza Filho do cargo de delegado de policia do Municipio de Buique, visto ter se retirado do districto sem licença do Governo.

Officios:

Ao Sr. Tenente Coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Cumpre que façais seguir immediatamente para o Municipio de Flores, o destacamento de quatorze praças sob o commando do tenente José Bento da Costa Meira, conforme determinei em officio de 29 de Julho findo.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Declaro vos, para o vosso conhecimento e para que o façais constar aos commandantes dos batalhões estadoaes, que os destacamentos actualmente existentes nos Municipios do interior não devem ser desfalcados, e que aos mesmos commandantes e aos officiaes dos corpos de policia tenho por muito recommendado que se conservem na Capital, da qual não poderão sahir sem previa licença.

— Ao Sr. Dr. Director Engenheiro Chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Communico-vos que este Governo, tendo na devida consideração o vosso officio, n. 513, de 27 de Julho proximo findo, em o qual representastes contra os attentados de que têm sido victimas os empregados d'essa ferro via, na zona comprehendida entre a cidade de Garanhus e a villa de Aguas Bellas, determinou que se recolhessem ao destacamento d'aquelle Municipio, que acaba de ser reforçado, as praças destacadas no districto do Brejão e expedio ao Delegado da mesma localidade ordens terminantes para proceder com todo rigor da lei contra quem fôr encontrado em culpa pelos factos criminosos alli occorridos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 4 de Agosto de 1896.

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear a alumna mestra Adriana Maria Pereira de Souza para reger a aula primaria do sexo feminino annexa a Escola Normal, durante o impedimento da professora effectiva Rosa Amelia de Castro Muniz.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao director da Escola de engenharia.—Tendo chegado ao meu conhecimento que o lente dessa Escola, engenheiro Antonio Urbano Pessoa Montenegro acceitara a nomeação para o lugar de agente fiscal do municipio do Recife recommendo que providencies para que aquelle funccionario a vista do art. 2.º da lei n.º 157 de 29 de Abril ultimo faça opção por um dos alludidos cargos.

Aproveito a occasião para declarar-vos que nesta data autorisei o pagamento dos vencimentos do pessoal docente e administrativo relativo ao mez de Junho findo, com excepção daquelle engenheiro pelos motivos acima expostos.

Assim fica respondido o vosso officio n. 40 de 31 de Julho.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo que mandeis pagar os vencimentos do pessoal docente e administrativo da Escola de Engenharia constantes das folhas juntas referentes ao mez Julho findo, com excepção do lente engenheiro Antonio Pereira Montenegro á vista do disposto na lei n. 175 de 29 de Abril ultimo por ter acceitado o lugar de agente fiscal do municipio do Recife para o qual foi nomeado pelo respectivo prefeito.

— Ao Sub-prefeito do municipio do Recife.—Respondendo a consulta constante de vosso officio n. 229 de 31 de Julho findo declaro-vos que nenhuma incompatibilidade existe entre os cargos de lentes do Instituto Benjamin Constant e de membro do conselho consultivo da instrucção municipal por força do art. 2.º da lei n. 157 de 29 de Abril do corrente anno; podendo assim o Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva acceitar a incumbencia, aliás gratuita visto tratar-se de uma commissão profissional e scientifica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 4 de Agosto de 1896.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, autorisei o Dr. director geral da Escola Industrial Frei Caneca a convencionar com os administradores das propriedades annexas á mesma escola, em Barra de Jangada e S. Benedicto, para o fim de ser adoptado o systema de parceria no plantio das cannas, mediante as condições fixadas em o contracto, junto por copia, os quaes devem vigorar para os demais.—Communicou-se ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.—Em additamento ao meu officio n. 1524, de 31 de Julho ultimo, devolvo incluso as folhas que acompanharam o vosso officio sob n. 5 de 30 do mesmo mez.

— Ao engenheiro fiscal de usinas.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar vos que em 1.º do corrente solicitou dos superintendentes das Estradas de Ferro do Recife ao S. Francisco e do Recife ao Limoeiro e directores das Estradas Central e Sul de Pernambuco a expedição das necessarias ordens no sentido de vos ser concedida sempre que solicitardes passagem de 1.ª classe, por conta do Estado, em qualquer das estações das mesmas estradas.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar que ao officio de 21 de Julho findo, deixaram de acompanhar os documentos a que o mesmo se refere, os quaes, por serem indispensaveis para o exame a que se tem de proceder na respectiva conta, torna-se preciso que sejam enviados a esta repartição.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 5 de Agosto de 1896.

Officios:

Ao Dr. Geral da Secretaria da Fazenda.—Achando-se recolhida ao Thesouro do Estado a caixa de depositos feitos na Thesouraria da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, autoriso-vos a mandar entregar a Costa, Martins & C., a quantia de 100$000, que recolheram aquella Thesouraria para se habilitarem a concurrencia de fornecimento de materiaes no semestre de Janeiro a Junho ultimo, a referida directoria, uma vez que segundo informa o seu director geral em officio n. 432 de 3 do corrente, a mesma concurrencia foi annullada, deixando por isso de ser lavrado o contracto respectivo.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao Director Gerente da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito.—Transmittindo-vos, por copia, a reclamação que me foi apresentada pelos agricultores e commerciantes da zona servida por essa estrada de ferro, contra o estado lastimavel em que a mesma se acha, causando desse modo serios prejuizos pela falta de sufficiente transporte aos productos da referida zona, recommendo-vos que providencieis, com a urgencia que se faz mister, no sentido de ser attendida a mesma reclamação.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officio:

Ao Dr. Director da 2ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar-vos que presteis as necessarias informações sobre o officio, junto por copia, do Dr. Sub-Prefeito desta capital, sob n. 230, de 3 do corrente, ao qual acompanham tambem, por copia, os pareceres, que opportunamente devolvereis, dos Drs. Superintendente de Hygiene Municipal e Administrador da limpeza publica, relativamente ao mercado da Boa Vista, onde foi estabelecida uma cocheira para os animaes e carroças empregadas no serviço do lixo e ao Viveiro do Muniz, onde tem-se feito a abertura de vallas para o deposito do mesmo lixo.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Agosto de 1896

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos.—Requeira ao Exm. Sr. Governador.

Adelino Celestino de Mendonça.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. procurador fiscal.

Ernestina Victorina Berenger, Antonio Placido da R. Sobrinho, José Francisco Domingues, Alfredo Ganches & C., Antonio Vieira de Barros, Benjamin da Silva Franklin, Cardoso Irmão, o mesmo, bacharel Bernardino Maranhão, Celestina Amalia A. de Souza, Francisca Maria da Annunciação, Felisbella Amalia de Miranda, Felippe B. Quinteiro, Jeronimo Archanjo de A. Pimentel, José Bento da C. Meira, Joaquim Eduardo e Vasconcellos, Joaquina Maria de Siqueira, Luiz Francisco V. de Luna, Campanhia do Beberibe e Numeriano A. de Mello.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Francisco Xavier de Vellez, Francisco Antonio de Oliveira Santos, Innocencio Alves Aroxa, José Ignacio C. de Vasconcellos, Maria Candida de Figueiredo Santos, Paulino Augusto de Siqueira, João Baptista do Amaral e Carlos Lavra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Anna do Rego Barros.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Antonio Carneiro M. de Vasconcellos.—Requeira ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Adelino Celestino de Mendonça.—Satisfaça a exigencia do Dr. procurador fiscal completando a fiança.

Gasparina dos Santos C. de Araujo, Antonio Adriano & C. e Ildefonso E. Correia da Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Francisco Mauricio de Abreu, Antonio da Silva & C., Roxuell Williams & C. e Machado & Seixas.—Ao porteiro para entregar.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Regulamento organico do ensino publico estadoal

Continuação do n. 177

§ 8.° Remetter ao Inspector Geral as relações e mappas de que trata o art...... depois de verificada a sua exactidão.

§ 9.° Presidir aos exames dos alumnos nas aulas publicas, salvo quando, presente o Inspector Geral, este quizer presidil-os.

§ 10. Deferir juramento aos professores publicos nomeados, dar-lhes posse, bem como aos removidos, sendo que a nenhum professor dará exercicio sem que lhe seja apresentado o titulo de nomeação (excepto quanto aos internos), e, tratando-se de professor removido, não o fará sem que esteja o titulo devidamente apostillado; e, escrevendo no verso do titulo a declaração do dia em que deu posse ao professor, immediatamente officiará ao Inspector Geral dando conhecimento disso.

§ 11. Abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de matricula e os mais que tiverem de servir á escripturação a cargo dos professores nas escolas publicas de seus districtos.

§ 12. Examinar si os professores e directores de escolas e collegios particulares cumprem o que determinam os arts....... e communicar ao Inspector Geral a inobservancia destas disposições.

§ 13. Approvar provisoriamente contractos de locação de casas para escolas publicas nos logares em que não as possua o Estado, tendo em vista as condições hygienicas e as accommodações necessarias, não permittindo que nellas residam os professores ou professoras que tiverem familia.

§ 14. Auxiliar a commissão de professores incumbida de proceder ao arrolamento dos individuos em idade escolar.

§ 15. Determinar nos districtos das cidades e villas o perimetro escolar, não excedendo de 2 kilometros para os alumnos do sexo masculino e de 1 kilometro para o sexo feminino.

§ 16. Ministrar ao Inspector Geral todas as informações e esclarecimentos que por elle lhes forem exigidos com relação ao ensino em seus districtos.

§ 17. Apresentar ao Inspector Geral, até o dia 20 de Dezembro, uma informação do estado da instrucção publica e particular em seu districto, declarando si os professores procedem com zelo, vocação e moralidade no ensino de seus alumnos, e sobre a assiduidade e aproveitamento destes, addicionando uma relação das escolas particulares, com o numero dos alumnos n'ellas matriculados, e dos que as tenham frequentado, assim como os nomes dos professores respectivos.

§ 18. Desempenhar os demais serviços e obrigações que lhes incumbe pelas leis e regulamentos da instrucção publica e cumprir as ordens e instrucções do Inspector Geral.

§ 19. Informar confidencialmente ao Inspector Geral e ao Secretario do Interior si algum dos professores prejudica ao ensino publico pelo seu procedimento immoral e escandaloso e costumes reprovados.

TITULO III

CAPITULO I

DOS PRELIMINARES PARA A HABILITAÇÃO, CONCURSO E PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Art. 61. O Inspector Geral fará annunciar pelos jornaes de maior circulação no Estado o concurso para provimento das cadeiras de ensino primario, que, estando vagas, devam ser preenchidas por esse modo, marcado o praso de 40 dias para a inscripção dos canditatos.

Art. 62. Os candidatos deverão no prazo assignado dirigir-se por meio de petição instruida com os documentos exigidos pelo presente regulamento ao Inspector Geral, que, julgando-os habilitados, ordenará que sejam inscriptos.

§ 1.° O exame de habilitação para o magisterio primario far-se-ha na Escola Normal pela forma prescripta n'este regulamento

§ 2.° Si todos os inscriptos tiverem titulo de habilitação, proceder-se-ha ao concurso trinta dias após a terminação do praso de inscripção

CAPITULO II

DA VITALICIEDADE

Art. 63. O professor publico será considerado vitalicio, provando haver bem desempenhado o magisterio:

I Depois de cinco annos de exercicio, si tiver sido provido por concurso;

II Depois de dez annos de exercicio, si tiver sido provido por nomeação sem concurso.

Art. 64. A declaração de vitaliciedade deverá ser requerida pelo professor por meio de petição ao Governador do Estado, com documentos que provem:

I. Que o peticionario exerceu o magisterio com assiduidade, zelo e aproveitamento dos alumnos, verificado pelas provas produzidas nos exames annuaes;

II. Que não soffreu condemnação, nem está sujeito a accusação judicial por crime contra a moral, poder, bons costumes, homicidio, roubo, estellionato, banca-rota, peculato ou perjurio.

III. Que não soffreu pena disciplinar do art.... ns. III e IV, durante todo o seu tempo de serviço.

Art. 65. O professor que tiver incorrido em algumas das penas do artigo...para obter a vitaliciedade, deverá ter mais tres annos de exercicio sem nota, além dos exigidos no artigo...

Art. 66. O Inspector Geral procederá a um rigoroso inquerito sobre o procedimento do professor para verificar se realmente este merece passar a vitalicio, sendo ouvidos os principaes funccionarios do lugar onde exercer ou tiver exercido magisterio.

Art 67. A petição e os documentos exigidos pelo art. . serão submettidos á resolução do Governo do Estado, acompanhados de parecer do Conselho Superior e informação do Inspector Geral.

Art. 68. No caso de deferimento pelo Governo, será o professor declarado vitalicio por decreto.

Art. 69. O professor vitalicio perderá a cadeira:

§ 1.° Em virtude de condemnação judicial á pena que induza perda de emprego e nos casos dos artigos...§...

§ 2.° Quando condemnado por sentença, por crime contra a moral e bons costumes.

§ 3.° Sendo condemnado por crime a que seja imposta pena de galés, prisão com trabalho ou prisão simples por mais de seis mezes

§ 4.° Quando exercer qualquer outro emprego federal, estadoal ou municipal, mesmo os electivos e os cargos de confiança politica.

§ 5.° Por sentença em processo disciplinar.

Art. 70. Verificada por uma junta medica a impossibilidade physica ou moral do professor vitalicio será elle jubilado com os vencimentos proporcionaes ao tempo de effectivo exercicio.

Art. 71. Em caso algum poderá o Governo demittir um professor primario, sem audiencia do Conselho Superior da Instrucção Publica.

CAPITULO III

DOS VENCIMENTOS E MAIS VANTAGENS DOS PROFESSORES PUBLICOS

Art. 72. Os professores publicos primarios perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 73. Haverá, além da gratificação ordinaria de exercicio, a de merito, a de bons serviços e a de antiguidade, que serão concedidas aos professores publicos quando se verificarem as condições estabelecidas nos artigos seguintes:

Art. 74. A gratificação de merito, que será de 600$000, é devida sómente ao professor que contar 20 annos de exercicio no magisterio publico, e se tiver se distinguido durante esse tempo no desempenho do cargo.

Art. 75. A gratificação de bons serviços é dada por direito ao professor que continuar no magisterio, depois de 25 annos de effectivo exercicio, e consistirá na metade, no terço ou no quarto de seus vencimentos, segundo for o professor de 1.ª, 2.ª ou 3.ª e 4.ª entrancia.

Art. 76. A gratificação de antiguidade, na importancia annual de 400$000, será abonada ao professor que contar mais de 20 annos de effectivo exercicio no magisterio primario e puder continuar a leccionar sem prejuizo do serviço publico.

Art. 77. A distincção a que se refere o art. 74 verificar-se-ha sómente mediante a prova de assiduidade do professor, do seu zelo não commum, moralidade, confiança publica na escola por elle regida, e aproveitamento dos alumnos, tudo a juizo do Conselho Superior de Instrucção Publica.

Art. 78. Poderá tambem consistir a distincção:

I. No ensino gratuito em cursos nocturnos, uma vez que as aulas funccionem regularmente por mais de 5 annos, pelo menos com boa frequencia, nunca inferior á 20 alumnos e aproveitamento destes provado em exames annuaes.

II. No emprego de qualquer novo methodo ou systema recommendado de ensino, de que tenha resultado aproveitamento aos seus alumnos e na instituição de caixa economica escolar.

III. Na composição de obras uteis ao ensino das materias professadas nas escolas primarias approvadas pelo Conselho Superior.

IV. Em serviço prestado ao mesmo Conselho, por mais de dez annos ou em beneficio da Instrucção Publica.

Art. 79. O tempo de serviço effectivo para o effeito do art. 74 será provado por certidão da repartição de Instrucção Publica ou da Secretaria da Fazenda.

Art. 80. Serão provados os demais requisitos, que constituem a distincção, pela forma e com as restricções seguintes:

§ 1.° A assiduidade, por certidão de qualquer uma das repartições mencionadas no artigo antecedente, da qual conste não ter o professor interrompido o seu exercicio por mais de dous annos, não se comprehendendo neste praso as faltas mencionadas no artigo ns. I a IV.

§ 2.° O zelo não commum por attestados de todos os delegados de ensino dos districtos e municipios em que haja servido o professor, e, na sua falta, por justificação produzida em juzo, citado o delegado do ensino, e depondo quatro paes de familias dentre os cidadãos mais considerados da localidade, que tiverem ou tenham tido filhos, tutelados ou protegidos na aula do justificante, os quaes bem como o delegado do ensino deverão declarar em que tem consistido o zelo não commumdo professor. Este requisito tambem poderá se provado por meio de certidão da repartição de Instrucção Publica, da qual se verifique estar ee comprehendido em algumas das hypotheses do art. 78.

§ 3.° A moralidade por attestado dos parochos das freguezias em que houver o professor occupado o magisterio, ou por certidão d'aquella repartição, da qual consta não haver elle soffrido pena disciplinar, nos termos do art. . e seus paragraphos.

§ 4.° A confiança publica, pela grande affluencia de alumnos, proporcional á população escolar das localidades em que tiver desempenhado o magisterio primario.

Verifica-se a respeito de cada escola regia pelo requerente:

I. Si a matricula e frequencia por ventura tenham augmentado ou diminuido, depois de assumir a regencia o requerente.

II. Si diminuiram ou augmentaram, depoi d'elle removido para outra cadeira.

Para este effeito calcula-se a media da maricula e da frequencia nos dous annos anteriores e subsequentes á remoção, si a regencia do professor no fôr por menos tempo.

§ 5.° O aproveitamento dos alumnos por certidão, declarando o numero dos alumnos apresentados a exame em cada anno e o dos approvados, sendo declaradas as causas que tenham motivado a falta de alumnos habilitados nos annos em que isto suceder.

I. Na apreciação do aproveitamento dos alumnos pelos exames ter-se-ha em vista o numero dos que eram annualmente habilitados pelo antecessor do requerente.

II. O minimo dos alumnos approvados em exame fixado em 5 por anno nas escolas dos povoados, em 10 nas villas, em 12 nas villas que forem séde de municipio, e em 15 nas cidades e nos arrabaldes d'esta capital.

III. O alumno que tiver frequentado outra escola durante o anno, só considerar-se-ha habilitado pela aula em que for examinado, si ahi houver se matriculado quatro mezes antes do exame; sendo porem matriculado depois dessa epocha a sua habilitação aproveitará sómente ao professor da escola que deixar frequentar.

IV. Não se levarão em conta os exames que não tiverem sido prestados nos restrictos termos do regimento das escolas. Para isso serão presentes ao Conselho Superior as provas prestadas pelos examinandos e os respectivos termos de exame.

§ 6.° Os demais requisitos por certidão da Inspectoria, e somente por menção no Relatorio do Inspector Geral o que disser respeito ao emprego de qualquer novo methodo ou systema de ensino.

Art. 81. O professor que se julgar com direito á gratificação de merito, deverá requerel-a ao Governador do Estado, por intermedio do Inspector Geral e com informação do delegado de ensino, instruindo a sua petição com todos os documentos exigidos nos artigos antecedentes e juntando mais o titulo de sua vitaliciedade.

Art. 82. O Secretario do Interior poderá ouvir outras pessoas, a quem queira consultar, sempre que consideral-as aptas para esclarecel-o.

Art. 83. Obtendo as informações exigidas, submetterá aquelle funccionario a petição com os documentos que a instruirem ao conhecimento do Conselho superior que emmittirá sobre ella, no praso de 30 dias, o seu parecer.

(Continúa.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Dr. Governador, do dia 5 de Agosto de 1896

Manoel Arthur Mendes, pedindo para ser examinado em Algebra, Geometria e Inglez, para o concurso de Telegraphista.—Indeferido a vista do Art. 36 do regulamento approvado pelo Dec. N. 1663.

O mesmo.—Prejudicado pelo despacho desta data em identica petição do supplicante.

Abaixo assignados, moradores na zona percorrida pela Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, pedindo providencias contra a mesma estrada.—Forão dadas nesta data as necessarias providencias no sentido de ser attendida a reclamação

Henrique de Morgan Snell, proprietario da Usina Muribeca, pedindo para o Governo mandar o Engenheiro Fiscal de Usinas, informar sobre assumptos relativos a mesma Usina.—Indeferido. O Governo somente exige do fiscal as informações de que carece para resolver, e actualmente não carece de informação alguma relativamente a Usina de que se trata.

Costa Martins & C., pedindo levantamento da quantia de 100$000, que depositou no Thesouro do Estado.—Attendidos, por officio desta data ao Dr. Director da Secretaria de Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 3:448$000 —Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia de Beberibe, pedindo retirada do apparelho da Companhia Recife Drayage da casa n. 75 a rua dos Guararapes e que fique sem effeito a retirada do da casa n. 1 a travessa do Tiradentes.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

O PORTEIRO,

Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2ª—N. 166.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado do 2.° districto da freguezia de S. José, Antonio Gomes da Silva e Claudino José da Motta Guimarães, por embriaguez e disturbios, João de Lucena Victal e João Jacintho Pereira de Carvalho, por jogos prohibidos.

Communicou-me o delegado do 1.° districto da capital não ser exacta a noticia dada pelo «Jornal do Recife», e «A Provincia» sob a epigraphe «Extorsão», em que diz ter o subdelegado do Recife obrigado a pagar o furto, de que foi victima o pai de Burity, menor de 10 annos de idade.

O alferes do 2.° batalhão Estadual Joaquim Frederico Soares assumiu, no dia 30 do mez findo, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Victoria, na qualidade de 1.° supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

Secção 2ª.—N. 167. — Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Cypriano Valerio do Nascimento, como gatuno.

A ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, W. M. Furabell, por embriaguez e Manoel João de Jesus, como desordeiro.

A ordem do subdelegado do 2.° districto da freguezia de S. José, Miguel Evaristo de Siqueira Varejão, por embriaguez e offensas a moral publica.

O subdelegado do 1.° districto da freguezia de Poço da Panella, communicou-me que antehontem, no lugar Encanamento do mesmo districto, os individuos de nomes Joaquim Carneiro Monteiro e Manoel de tal, vulgo Manoel Vermelho, travaram luta entre si, resultando sahir aquelle ferido por este com diversas cacetadas.

Contra o criminoso, que evadiu-se, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, que no dia 30 do mez findo, evadiu-se do poder da força, na occasião em que era escoltado para o districto do Rio Doce, o preso Trajano José da Silva, autor de ferimento feito em uma praça do destacamento desse districto.

Voltando á escolta narrou o occorrido ao mesmo delegado prendeu-a e contra ella procede as diligencias legaes.

No intuito de provar que não ha passado despercebido á policia a existencia, nesta cidade do jogo dos bichos para o qual chama o «Jornal do Recife» de hoje, a minha attenção, cumpre-me communicar-vos que mais de uma vez o delegado do 1.° districto tem apprehendido bilhetes e utencilios destinados aquelle jogo, tendo sido remettidos a autoridade competente os respectivos autos de apprehensão para os fins legaes.

Foi remettido ao promotor publico do municipio de Olinda, o auto de corpo de delicto procedido na pessoa de João Capistrano Vital.

Saude e fraternidade.

O Questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Agosto de 1896

Manoel Cavalcante de Sa, Barros & Schuller, A Brazilian Street Railway Company Limited, J. Rufino Fonseca & C., Manoel José Martins, José Avelino da Silva, Amorim Irmãos & C., Companhia Serviços de Portos, Jacintho de Azevedo & C., Barbosa Fonseca & C., Companhia Chapellaria Norte Industrial, Joaquim Christovão, Francelina Eleuteria do Rego Barros, Manoel Vieira Neves, Casado & Oliveira, Osvaldo Gusmão, Joaquina Theodora Pereira de Araujo.—Informe a 1ª Secção.

Carlota Loyola da Rosa, Domingos Brando Justino Leopoldino Ferreira Bastos, Victorino & C., Herman Donat & C., Ricardo Pantaleão da Camara Santiago, Antonio Fernandes da Silva Junior, José Alves Barbosa.—Deferido.

José da Silva Pacheco.—A vista da informação nada ha que deferir.

Antonio de Almeida & C.—Deferido no sentido de ser reduzido a seiscentos litros.

José Lopes da Costa, Manoel Moreira de Souza & C., Viannto de Souza Rael, Joaquim Salgueiral & C., Thomé Rodrigues da Cunha, Luiz Pinto Saraiva, Uchôa Fragoso & C.—Informe a 1ª Secção.

Uchôa Fragoso & C.—Dirijão-se ao Thesouro do Estado.

Maria Rodrigues Barbosa, Manoel Clementino Ribeiro.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro.

Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

EUROPA

França

No momento em que se ia realisar a brilhante revista militar de 14 de Julho, em Longchamps, quando entrava no terreno de manobras o «landau» presidencial, um individuo deu dous tiros de rewolver na direcção do Sr. Felix Faure, que felizmente não foi attingido pelos projectis.

A multidão que se apinhava no logar onde se deu o attentado, na passagem do cortejo official, ao ver o Presidente da Republica illeso e não attingido das balas do assassino, prorompeu em acclamações enthusiasticas, tendo o autor do attentado que se suppõe um anarchista, dito que seu rewolver não continha nos cartuchos balas, e que os dous tiros que disparara sobre o Presidente da Republica eram de polvora secca.

Esse individuo chama-se François, achava-se sem dinheiro e sem recursos, e quizera simplesmente com esse attentado chamar sobre si a attenção publica.

E' o mesmo individuo que recentemente da galeria da Camara dos Deputados, em plena sessão, atirou para o recinto papeis contendo uma petição, e que tanto deu então que fallar da sua pessoa.

A policia prendeu um individuo de nome Boulant, que approvou publicamente o attentado de Longchamps, contra o Presidente da Republica tendo, porém, sido posto em liberdade no dia seguinte.

A noticia da tentativa causou viva emoção em toda a cidade de Paris, constituindo o facto o alvo de todas as conversações, e levantando um grande movimento de sympathia em favor do chefe do Estado, que foi acclamado enthusiasticamente por toda a parte onde appareceu; e recebeu grande numero de telegrammas das provincias felicitando-o por haver escapado illeso ao attentado de hoje.

Grande numero de embaixadas e delegações foi á noite felicitar o Sr. Felix Faure pelo insuccesso do attentado de Longchamps.

Varios soberanos estrangeiros telegrapharam tambem ao chefe do Estado felicitando-o cordialmente pelo mesmo motivo.

A imprensa européa, occupando-se do attentado, reprova-o severamente e qualifica de estupido.

Todos os jornaes europêos felicitam o Sr. Faure por ter escapado ás balas do rewolver do assassino.

— Pelo relatorio dos medicos legistas que fizeram o primeiro exame de François, julga-se que esse individuo não gosa de todas as suas faculdades mentaes, vindo a confirmar assim os boatos que logo correram aqui, onde a noticia do attentado se havia espalhado com uma rapidez extraordinaria em poucas horas, em todos os quarteirões da capital, de ser louco o autor do attentado.

Varios medicos alienistas notaveis estão submettendo, pois, a rigoroso exame o autor do attentado contra o Sr. Felix Faure, Presidente da Republica.

— Corre como certo que François, o autor do attentado de hontem contra o Presidente Felix Faure, vai ser internado em um asylo de alienados.

— Esteve brilhante e soberba a grande revista de tropas realisada em Longchamps.

E' indiscriptivel o enthusiasmo que ella despertou na multidão incalculavel, que enchia litteralmente as immediações do campo de manobras.

Li-Hung-Chang, vice-rei da China, que se acha nesta capital, assistiu a parada junto do Sr. Felix Faure, e mostrou-se maravilhado com as manobras dos corpos, tecendo lhes os maiores elogios.

O Sr. Faure, porém, por sua vez escreveu ao general Billot, ministro da guerra, felicitando-o pelo inexcedivel exito da revista, pelo garbo e correcção com que se apresentaram todas as tropas.

— O Presidente da Republica acompanhado por diversos membros do Gabinete e de sua casa civil e militar, partiu para Rheims, onde vai assistir á inauguração do monumento erigido a Jeanne d'Arc, a heroina franceza.

Grandes demonstrações de sympathia foram-lhe feitas pelo povo, que assistia á partida do trem official.

Ao chegar a essa cidade tiveram a mais brilhante e enthusiastica recepção o Sr. Faure e sua comitiva, que alli foram assistir á inauguração do monumento a Jeanne d'Arc, sendo-lhes servido um sumptuoso banquete, em que tomaram parte os personagens chegados de Paris e as pessoas mais gradas da cidade.

No brinde erguido pelo Sr. Felix Faure, S. Exc. declarou que vinha em nome da França saudar a heroica libertadora, diante da qual se desvaneciam todas as divergencias politicas. Accrescentou que a memoria da gloriosa jornada de 14 de Julho de 1429, que libertou a patria franceza, devia reconhecer o espirito de concordia e união que assegurará á França o lugar que para ella desejam todos os francezes no mundo civilisado.

O Sr. Faure já tornou a Pariz, sendo enthusiasticamente acclamado pela multidão á sua chegada e passagem para o palacio.

— A capital chegou a noticia de que a festa nacional de 14 de Julho foi celebrada com toda a solemnidade e todo o enthusiasmo pela colonia franceza das cidades de Roma, Berlim, Londres e Bruxellas.

Nas cidades de Perpignan e de Dax celebraram a mesma data com grandes corridas de touros á antiga, em que os animaes são mortos na lucta.

Foi extraordinario o enthusiasmo da população das duas cidades.

— O Presidente da Republica, offereceu um banquete em honra de Li-Hung-Chang, Vice-Rei da China.

Nesse banquete tomaram parte membros do Governo e diplomatas, sendo trocados muitos affectivos brindes.

O mesmo Sr. presidente da Republica dirigio em telegramma os seus agradecimentos ao imperador Guilherme II, pela attenção delicada que teve, dando pessoalmente ordens a um cruzador da esquadra allemã para tratar de salvar um vapor francez, que se achava encalhado e em perigo, nas alturas das ilhas Feeroe, e cujo salvamento teve o melhor successo.

— O Sr. Meline, presidente do conselho e Ministro da Agricultura, presidio no dia 28 ao concurso agricola de Saissons, e proferio um mui conceituoso discurso, dizendo, que o governo reagirá energicamente contra as perturbações dos mercados do mundo; combateu a emigração recommendou a instrucção dos operarios, e concluio bebendo á união dos trabalhadores pela e para a agricultura.

— A camara dos deputados começou no dia 29 a discutir o projecto da reforma dos impostos. O Sr. Mongeont, republicano, combateu o projecto, e sustentou que sujeitar ao imposto os fundos publicos seria violar as leis anteriores e prejudicar os interesses do Estado. Fallaram pro e contra o projecto varios outros oradores.

— Continuam as manifestações do partido operario franco.

Todos os delegados que vieram assistir a este Congresso Nacional, o 14° que se realisa, percorrem as ruas da cidade, protestando contra a attitude do povo lilleense, que os vaiou por causa da chegada dos socialistas allemães Liebknecht e Singer, que de passagem nesta cidade deviam assistir aos trabalhos do Congresso Nacional do partido operario francez.

O povo acolheu novamente os socialistas com assobios, originando-se varios conflictos entre os manifestantes e a multidão.

— O maire de Carmaux, preso pelo Governo, acaba de ser restituido á liberdade, recebendo por essa occasião grande demonstrações de sympathia por parte dos operarios.

— Está contratado o casamento do principe Luiz Philippe Robert, Duque de Orléans, filho do finado Conde de Pariz, com a archi-duqueza Maria Dorothea.

— Chegou a 16, vindo de Tunis, o corpo embalsamado do explorador Marquez de Morés, que succumbio no ataque traiçoeiro dos Touaregs Cosamba, em 8 de Junho passado, tres kilometros da aldeia d' El Onatia, situada a 130 kilometros, pouco mais ou menos, da fronteira tunica.

A recepção feita pelas autoridades da cidade e pelo povo, que se achava agglomerado no ponto de desembarque do corpo e em todo o percurso do cortejo funebre pelas ruas da cidade, foi verdadeiramente commovedora.

— Realizaram-se a 23 os funeraes do senador Eugenio Spuller, tendo sido imponentes essas ultimas homenagens rendidas ao grande publicista e homem de estado francez.

Enorme affluencia, em que se viam os mais notaveis homens politicos, jornalistas, representantes dos poderes publicos e de todas as classes sociaes desta capital, formava o cortejo funebre, a cuja passagem se descobria compungida a multidão.

Innumeras coroas, com expressivas dedicatorias, cobriam o caixão em que foi transportado para a ultima morada o corpo do venerando cidadão.

— O actual ministro da fazenda, Sr. Cochery, abandonando completamente o voto pelo qual a camara acceitara em principio o imposto geral sobre a renda, proposto pelo gabinete Bourgeois, elaborou uma reforma das contribuições directas, que não supprime a denominada—pessoal movel—e estabelece um imposto sobre certas categorias de rendas. O que caracterisa o systema que a camara tem discutido é o estabelecimento de um imposto de 40 a 50 % sobre a renda franceza e a invenção de uma cedula complementar, que não é outra cousa senão a quota pessoal movel transformada conforme o aluguel e o numero de criados. O projecto do Sr. Cochery encontrou na commissão do orçamento uma maioria favoravel e foi pouco emendado.

Inscreveram-se para fallar contra o projecto 23 oradores, entre elles os Srs. Doumer, Rouvier, Ribot, todos os antigos ministros da fazenda; os Drs. Camille Pelletan, Jaurès, Mougeot, Pichon, Cochin, etc., etc.

Doze oradores inscreveram-se para fallar a favor do systema Cochery, que terá por principaes defensores os Srs. Poincaré, antigo ministro da fazenda e o Sr. Krantz, relator geral da commissão de orçamento.

A discussão vai ser longa. Para activar os debates, o governo e a commissão pediram á camara para funccionar todos os dias e até para realisar duas sessões por dia.

Na sessão de 29 tomaram a palavra os Srs. Mougeot, Ducos e Rouberti. O primeiro e o ultimo combateram o projecto do governo. O Sr. Ducos expoz mais as suas idéas sobre a reforma geral do imposto, do que occupou-se do projecto do governo, que não atacou nem defendeu.

O seu discurso foi cheio de observações engenhosas. Esteve, porem, mais viva a argumentação dos dous adversarios do projecto. Versou principalmente sobre o imposto de que estão ameaçados os titulos da divida publica.

Na sessão de 30 o Sr. Doumer tornou-a apresentar, a titulo de contra-projecto ao projecto Cochery, o systema de imposto englobado sobre a renda, que havia proposto quando ministro da fazenda, apenas com suas modificações.

A terceira sessão sobre o importante assumpto foi assignalada por brilhante discurso do Sr. Ribot, acolhido com applausos unanimes, partidarios e adversarios do projecto fizeram justiça a essa manifestação notavel do talento do antigo presidente do conselho. Foi o discurso brilhante pronunciado desde o começo da sessão; o Sr. Ribot declarou acceitar quasi todos os projectos dos governos e repellir um só: o imposto sobre os titulos de divida publica.

Depois do Sr. Ribot fallaram os Srs. Lasarre e Cochin. O primeiro sustentou o projecto do governo que considera «uma reforma séria e domestica, dando resultado immediato».

O Sr. Cochin combateu o projecto. Disse, ao começar, que o Sr. Doumer tinha vestido o orçamento francez á prussiana e o Sr. Cochery á ingleza. Entretanto, na questão, procurou demonstrar o perigo do imposto sobre os titulos de divida publica, e terminou declarando que a melhor e verdadeira reforma consistia em inaugurar uma politica de economia.

Se o discurso do Sr. Ribot foi brilhante, o do Sr. Rouvier, no quarto dia da discussão, foi um verdadeiro acontecimento no Palacio Bourbon.

O Sr. Rouvier prestou um serviço importante a França e ao seu paiz, oppondo a sua palavra á modificação radical que se quer introduzir no systema fiscal da França. Arredado ha muito tempo da tribuna, por se ver cercado de uma atmosphera de suspeitas, entendeu que devia intervir quando estão em jogo, e em jogo perigoso, as finanças nacionaes, ou se da ordem material e da segurança do paiz. Em um impeto de paixão pela prosperidade publica, elevou-se ao pinaculo da emoção e da eloquencia, causando a mais profunda sensação. Mostrou o que havia de degradante para as classes sociaes inferiores nessa isenção de imposto que nunca será completa, porquanto as taxas de consumo existirão sempre. Indicou que a aggravação dos impostos sobre as demonstrações externas de fortuna seria em certos casos injusta e, por outro lado, improductiva. Mas mostrou principalmente a injustiça, os defeitos praticos, a inepcia do imposto sobre os titulos da divida publica.

Quando o Sr. Rouvier evocou os perigos a que a adopção de taes medidas fiscaes podia expor o paiz, houve um franco sussurro de approvação na sala.

No dia immediato o Sr. Cochery, ministro da fazenda, moço de talento e bem preparado, subio a tribuna e procurando demonstrar as vantagens do seu projecto appellou para os sentimentos dos bons republicanos, que, na sua opinião, devem votar a favor dessa medida.

— Realisou-se na manhã de 26 a inauguração do monumento erigido á memoria de Jules Ferry.

A cerimonia da inauguração effectuou-se com a presença do Sr. Meline, presidente do conselho e ministro da agricultura; do Sr. Barthou, ministro do interior; do Sr. Rambaud, ministro da instrucção publica; do Sr. Hanotaux, ministro das relações exteriores; de diversos deputados, senadores e todos os mais altos personagens do departamento dos Vosges, concorrendo tambem grande numero de delegações.

Todos os ministros e varios cavalheiros tomaram a palavra, fazendo o elogio de Jules Ferry e salientando as suas virtudes civicas e politicas e o seu entranhado amor da patria, a cujo engrandecimento consagrou a vida inteira, sem desanimos nem desfallecimentos, apezar das grandes difficuldades que por vezes se lhe antolharam.

Foi especialmente notavel o discurso do Sr. Hanotaux, ministro das relações exteriores. Esse orador rendeu eloquente homenagem á grande obra colonial de Jules Ferry, obra que está quasi terminada, a despeito de todos os embaraços e difficuldades, sem grave resistencia por parte das potencias rivaes.

O ministro das relações exteriores, cuja palavra fluente e colorida teve o poder de arrebatar o numeroso auditorio, que com os seus applausos o interrompeu diversas vezes, terminou a sua allocução referindo-se á proxima exposição universal a realizar-se em Pariz e rematando-a com as seguintes palavras: «Convidando as nações para o grande certamen de Pariz em 1900, a França affirma o seu amor pela paz; quanto ao resto, ella espera tudo do tempo.»

Uma salva prolongada de palmas acolheu as ultimas phrases do orador.

Foram brilhantemente animadas as festas que se seguiram ao acto solemne da inauguração do monumento.

— O Sr. Felix Faure, presidente da Republica, telegraphou para esta cidade associando-se a todas as homenagens rendidas á memoria de Jules Ferry.

No sumptuoso banquete que se realizou após a inauguração do monumento, o Sr. Meline, presidente do conselho, pronunciou importante discurso, no qual expoz que a exemplo de Jules Ferry, cujos serviços á patria se celebravam naquelle momento, o gabinete actual combaterá vivamente a politica ameaçadora dos interesses nacionaes e que conduziria á perda infallivel da Republica, se o governo, por fraqueza, pactuasse com taes doutrinas, abalando a confiança nas instituições.

— A Academia das Sciencias Moraes e Politicas, procedeu no dia 25 de Junho á eleição do secretario perpetuo, em substituição do Sr. Julio Simon.

Foi eleito, em primeiro escrutinio o Sr. Georges Picot. Segundo a praxe, a sua eleição será submettida a approvação do presidente da Republica. O Sr. Georges Picot, nascido em Pariz em 1838, faz parte da Academia desde o anno de 1878 e ahi occupa a cadeira do Sr. Thiers.

Autor de muitas obras, as mais importantes das quaes valeram-lhe por diversas occasiões as mais altas recompensas da Academia Franceza o Sr. Georges Picot dedicou-se ha alguns annos para cá ás questões sociaes e ás obras de philantropia esclarecida. O Sr. Picot é genro do Sr. de Montalibet, antigo ministro de Luiz Felippe.

REVISTA DIARIA

Telegramma official — Repartição Geral dos Telegraphos. Telegramma n. 43 Da estação de Palacio. Presidente Republica. Do dia 5 de Agosto de 1896. Urgente. Ao Governador. Estado. Recife. Hoje encarregado dos negocios de Portugal enviou-me nota

ILEGÍVEL

communicando-me o seguinte telegramma do eu governo :

Queira V. S. levar ahi com a maxima urgencia conhecimento de S. Exc. o Ministro das Relações Exteriores seguinte communicação : Tendo Governo Portuguez offerecido seus bons officios ao Governo Britanico para amigavel solução de conflito suscitado a cerca da Ilha da Trindade, bons officios que pelas duas potencias foram acceitos e ponderando devidamente assumpto expor Governo portuguez as razões que lhe determinam convicção de que aos Estados Unidos do Brazil assiste direito de plena soberania sobre aquella ilha, em presença de razão dada Governo Britanico nobremente declarou já ao Governo Portuguez, que reconhece soberania do Brazil sobre ilha da Trindade, o que com muita satisfação me apresso a communicar.—Carlos de Carvalho, Ministro das Relações Exteriores.

Cocheira—Somos informados de que está construindo uma cocheira na rua 89, ao lado dos numeros impares.

A inconveniencia para a saúde publica que d'ahi resulta, é patente ; e chamamos, assim, para o facto a attenção da municipalidade que, igualmente nos consta, não concedeu licença para a construcção referida.

Cacetadas — Ante-hontem á tarde, no lugar denominado Encanamento, pertencente ao districto do Poço da Panella, os individuos Joaquim Carneiro Monteiro e Manoel de tal, conhecido por Manoel Vermelho, ambos armados de cacetes, travaram lucta entre si e depois de muito tempo de combate, a victoria decidio-se por Manoel Vermelho que deixou o seu adversario bastante contuso.

Vermelho evadio-se e contra elle a autoridade local procede nos termos da lei.

O ferido, cujo estado é pouco grave, acha-se em curativos no Hospital Pedro II.

Branco e negro—A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos os ns. 11, 12 e 13 do «Branco e Negro», excellente semanario illustrado de publicação em Lisboa.

Os presentes numeros estão bastante variados quer no texto, quer nas gravuras.

Agradecidos.

Evasão de preso—No dia 30 do corrente em Caruarú evadio se do poder da força que o escoltava para o districto do Rio Doce, o preso Trajano José da Silva, auctor de diversos ferimentos praticados em uma praça policial desse districto.

O delegado de Caruarú, tendo conhecimento do occorrido, prendeu a referida escolta e contra ella procede nos termos da lei.

Fallecimento — Finou-se hontem, ás 2 horas da tarde em sua residencia, a rua do Rangel n. 36 2.º andar, o Sr. Genciano dos Santos Selva, irmão do Sr. Coronel Alexandre dos Santos Selva.

O finado gosava de geral estima pelas suas boas qualidades, era casado e do seu consorcio deixa filhos.

O seu enterramento terá lugar hoje, ás 10 horas da manhã, saindo o feretro do predio acima alludido.

Nossos sinceros pezames a sua Exma. familia.

Eleição do 3.º Districto—O Concelho Municipal da cidade da Victoria procederá no dia 10 do corrente a apuração da eleição do 3.º Districto.

Aula de canto—Acha-se prorogada a matricula para aula de canto co Lyceu de Artes e Officios.

O novo prazo finda-se no dia 15 do corrente.

Partida—Seguio para a Capital Federal, a bordo do «Thames», o deputado por Pernambuco, Dr. Lourenço de Sá, que vai tomar parte nos trabalhos da Camara

Regresso—Regressou da Europa, a bordo do vapor «Thames», o Sr. Conde de Caetano Pinto.

Nossas saudações.

Beneficio Carvalho — Com a interessante opereta «Os dragões d'El Rei» faz hoje o seu beneficio o distincto actor da Companhia Souza Bastos, Alfredo de Carvalho.

Incontestavelmente, Carvalho é dos mais talentosos e apreciaveis artistas que têm trabalhado no Theatro Santa Izabel ; portanto hoje dia do seu beneficio é de esperar que o publico pernambucano, que por elle bem manifestado grande sympathia e admiração, concorra grandemente ao Santa Izabel.

Sabemos que um grupo de admiradores preparam-lhe estrondosas manifestações.

Companhia Souza Bastos — Foi levada a scena ante-hontem a conhecida opereta de Souza Bastos, «Sal e Pimenta», em 3 actos e 11 quadros, com musica de Freitas Gazul.

«Sal e Pimenta» é revista que pede maior pessoal que o da Companhia que, como sabemos, acha se desfalcada de dois dos seus principaes artistas.

D'ahi os cortes profundos que soffreu para ser representada, e assim mutilada não produzio o effeito que era de esperar.

Como consequencia ainda, temos a notar em em alguns pontos á má distribuição de certos papeis que exigião artistas mais experimentados no palco.

A Sra. Bellegrandi fez bem o «Theatro Lyrico» papel em que se houve a contento geral.

Alfredo de Carvalho, o Felix Telles de Meirelles, foi-se, como sempre succede, na altura dos seus creditos de experimentado artista, merecendo as mais ruidosas e merecidas palmas.

Ao Sr. Eduardo de Souza, o «Tudo vai bem» impagavel ; a Maria del Carmen, uma esplendida «Veronica de Meirelles ; e a Sra. Fontana, que se incumbio de seis papeis não faltaram applausos que consideramos de todo o ponto, justos.

Cezar de Lima, Estephania e Christina contribuiram muito para o bom desempenho ; o que não podemos dizer de outros cujos senões prejudicaram o bom effeito de algumas scenas.

Os scenarios são de esplendido effeito, e dos 60 numeros de musica que ornam a revista, muitos agradaram sobremodo.

Recurso de aggravo—Recebemos os exemplares de dous recursos de aggravo assignados pelo Dr. Ferrer, advogado de Roberto Nisbert na acção de deposito contra este promovido por Seixas & Irmãos, interpostos para o Supremo Tribunal Federal, de dous despachos do juiz seccional, em que recusou a excepção de incompetencia que lhe fora opposta, e decretou a prisão do aggravado.

Somos agradecidos pela offerta.

Faculdade de Direito— Hoje ao meio dia, reunem se os estudantes da Faculdade de Direito, no intuito de tratarem dos festejos do dia 11 de Agosto, assim como dos que projectam realisar em honra á solução da pendencia da Ilha da Trindade, causa cuja defesa tomaram a peito.

Confraria de Santa Rita de Cassia—O conselho administrativo d'essa confraria manda celebrar, hoje ás 8 horas do dia, uma missa em louvor a S. Caetano.

A' tarde havera ladainha.

Boletim Salesiano—Recebemos o numero correspondente a este mez, d'essa bem redigida publicação religiosa, cujo importante summario é o seguinte :

Avisos importantes—Eduquemos la ninez. «Razones que á elle deben inducirnos»—Una obra necesaria y que se impone.—A los ninos.

Luis Testa, acabado modelo de inocencia y virtud — De nuestras misiones. Misión Salesiana de la Patagonia.

«Informe del Ilmo. Sr. Cagliero.—Tierra del Fuego.—Gracias de Maria Auxiliadora =Crónica General.—Italia—Espana —Rialp (Lérida)—Gerona.—Sarriá (Barcelona) —Málaga—América. La Plata (Argentina) —Méjico—Quito (Ecuador).—Bolivia Colombia. — Lima (Perú).—Villa Colón (Uruguay)— Bibliographia —Necrologia.—Grabados.

Nueva Iglesia y Colegio Salesiano em Novara.

O ferro e o carvão de pedra nos Estados Unidos do Norte—Os Estados Unidos dos Norte occupam hoje o primeiro logar entre os paizes productores de ferro e de carvão de pedra, os dous instrumentos essenciaes á industria.

O anno passado a Inglaterra produzio.... 6.709.000 toneladas de ferro e os Estados Unidos 11.000.000.

A producção do carvão de pedra está na mesma proporção.

Minas de carvão de pedra de S. Jeronymo—Foram extrahidos dos veieiros dessas jazidas, existentes no Estado do Rio Grande do Sul e que cada vez mais se accentuam pela excellente qualidade do minerio, 2.000 toneladas de carvão, vendidas por.... 52:000$000, em o mez de Março proximo passado.

Os trabalhos da companhia proseguem com regular desenvolvimento, o que demonstra os bons esforços da directoria e revela um progresso na industria extractiva nacional digna de applauso e animação.

Amor e morte—E' um thema, diz Horacio Pinelli no seu livro o—Empregado— que foi tratado pelos poetas e jurisconsultos pelos historiadores e biologos.

O suicidio das mulheres revelou o mysterio do amor.

O celebre Michelet historiou o argumento e faz entre outras esta observação :

« Seria conveniente achar um lugar onde a morte violenta fosse commum e o suicidio apresenta-se continuadamente á observação um extraordinario numero de mulheres de todas as idades e pela maior parte nas suas crises de soffrimentos.

Paris attesta e ainda melhor a cellula mortuaria que recebe os que morreram fora do seu ambiente domestico, asphyxiadas por submersão e outras mortes violentas.

E taes suicidios são mais communs nos momentos tristissimos quando estas pobres victimas da paixão amorosa sentem com mais vivacidade o abandono, ou sentem-se mais dominadas deste suave veneno que é o amor.

E' excusado dizer, durante a mocidade as forças physicas e moraes cercam-se livremente, as paixões desenvolvem-se com a ardente energia que caracterisa os primeiros impulsos do coração, as primeiras impressões da alma.

Ama-se porque deve-se amar !

Mas se este amor tivesse de trazer a felicidade a uma vida infeliz valia mais provocar um certo pesar para um rompimento repentino, suffocar a paixão ao seu começo que a affrontar um feio futuro.

A trinta annos, vede, o amor não é mais um arrojo desenfreiado, inconsiderado : começa a ser pensamento e raciocina-se : o coração fraternisa com a intelligencia

A esta idade é mais serio e galhardo ; e o amor se fez homem.

Não é mais cego, porque tem aberto os olhos da mente não é mais o rosto da mulher que fascina ; mas o seu afago, a sua modestia e virtude é realmente sobre tal argumento, bem importante que dirijo a vós jovens empregados as minhas palavras á vós que apenas no principio de vossa carreira deveis pensar com muita inconsideração ao matrimonio. Homens e mulheres... são milhões de corações errantes sobre a superficie terrestre agitando-se no meio das vertiginosas luctas da vida para viver ou gozar, para servir ou mandar.

Passamento—Hontem pelas 5 1/2 horas da tarde finou-se nesta cidade, na idade de 76 annos o Sr. José Francisco Carneiro.

Bastante conhecido nesta cidade, onde nascera e era geralmente estimado quer por suas qualidades pessoaes, quer por seu fervor republicano, de que desde verdes annos era um confessor convicto, desappareu assim um cidadão prestante, que não perdia ensejo de manifestar suas ideas e foi coryphêo da revolução de 1848, cujas consequencias soffreu, indo recrutado n'aquelle tempo para os campos sul rio-grandenses.

Paz a sua alma e nossas condolencias a sua familia.

Vaccina—O Dr. Amaro Wanderley, commissario de hygiene do 2º districto sanitario, vaccinará hoje 7 do corrente de 9 ás 11 horas da manhã, em sua residencia á rua Direita de Afogados n. 45.

Instituto Vaccinogenico Estadoal — Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem na séde deste Instituto a 23ª sessão de vaccinação animal, sendo vaccinadas 34 pessoas e preparados 20 tubos finos e 9 grossos e 2 placas com polpa vaccinica glycerinada para serem distribuidas pelos medicos e pessoas que na séde do Instituto solicitarem.

— Realisou-se hontem uma sessão de vaccinação, comparecendo 28 pessoas de ambos os sexos e de differentes idades que foram innoculadas com lympha animal.

O serviço de vaccinação passou ser diariamente feito das 10 horas ás 12 do dia.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte :

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife interino Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 2º sargento chefe do serviço interino Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel a praça José Januario de Lima.

Guarda para o Theatro Santa Isabel a praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1896.

Existiam 394, entraram 4, sahiram 8, existem 389.

A saber : nacionaes 350, mulheres 8, estrangeiros 32, mulheres 0, total 390.

Arraçoados 351.

Bons 328, doentes 20, loucos 3, loucas 0, total 351.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa : José Ignacio de Oliveira e Francisco Anselmo Pereira, conhecido por Francisco Cambeta.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife— Recife, 5 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centi. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad,
6 m.	22,º9	759,m18	18,61	89
9 »	23,º9	761,m20	20,27	91
12 »	25,º9	761,m75	20,32	80
3 t.	24,º8	759,m50	19,50	85
6 »	24,º5	760,m50	20,28	87

Thermometros desabrigados ao meio dia : Ennegrecido 53,º0. Prateado 39,º0.

Temperatura maxima 26º,00.

Temperatura minima 22º,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 3m,4 á sombra 2m 3.

Chuva 16,m3.

Direcção do vento :

ESE com interrupções de E e SE de meia noite até 4 h. 51 m. da manhã; E e ESE alterdados até 1 h. 36 m. da tarde ; ESE e SE alternados até 3 h. 27 m. ; SSE até 4 h. 53 m.; S até 5 h. 22 m.; SSE até 5 h. 40 m.; ESE com interrupções de até meia noite.

Velocidade média do vento 6,m53 por segundo.

Nebulosidade média 0,92.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	5 de Agosto	7 h. 05 m. da m.	0 m50
B. M.	» »	1 h. 16 m. » t.	1,m78

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas :

Do Rio, para Tanoaria.

De Belém, para Joaquim Paes Barbosa.

De P. Republica, para Arthur Napoleão.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Cemiterio publico—Obituario do dia 4 de Agosto de 1896.

Guilhermina Porto e Silva, Pernambuco, 30 annos, viuva, Graça.

Belarmina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira. S. José.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio.

Justa Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 2 annos, S. José.

José Maria do Nascimento, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista.

Antonio do Nascimento, Pernambuco, 3 annos, Graça.

Maria José dos Prazeres, Pernambuco, 40 annos, casado, S. José.

Zulmira Maria da Silva, Pernambuco, 9 annos, S. José.

Eugenio Matheus de Sant'Anna, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa-Vista.

José Eugenio de Moraes e Silva, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista.

Antonio José do Nascimento, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista.

Joanna Alexandrina Lima, Pernambuco, 56 annos, viuvo, Boa-Vista.

Maria Faustina da Conceição, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife.

— Dia 5 —

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 92 annos, viuva S. José.

José Luiz Gonçalves, Portugal, 59 annos, solteiro, Recife.

Virginio de Araujo Lima, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Boa-Vista.

Alarico, Pernambuco, 4 dias, S. José.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio.

Severino Manoel Bezerra, Pernambuco, 19 mezes, Graça.

Eduardo, Pernambuco, 3 mezes, S. José.

José André de Barros, Pernambuco, 18 mezes, Boa Vista.

Sabino Archanjo de Farias, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa-Vista.

Maria Francisca das Dores, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista.

Joanna Maria, Pernambuco, 75 annos, casada, Boa-Vista.

José Joaquim dos Santos, Pernambuco, 68 annos, casado, Boa-Vista.

Severino, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista.

PERNAMBUCO

Commissão Beneficente Naufragos do Vapor Bahia

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA A CONTAR DE 31 DE JANEIRO DE 1895 A 31 DE JULHO DE 1896.

A saber :

Valores em poder da Commissão a 31 de Janeiro de 1895.

Uma caderneta n. 12.093 da Caixa Economica em favor da menor Luiza com averba em deposito de reis 44$000.

Uma dita n. 12 094 item, item Felisbella, com a verba em deposito de reis 44$000.

Um titulo de deposito do Banco de Credito Real de Pernambuco de 58 lettras hypothecarias pertencentes á Commissão Beneficente Naufragos do Vapor Bahia.

RECEITA

1896 Julho 31.

Juros de 58 letras pelo semestre de Janeiro a Junho de 1895	188$000
Ditos de 54 letras pelo semestre de Julho a Dezembro de 1895	174$500
Ditos de 49 letras pelo semestre de Janeiro a Junho de 1896.	157$000
Resgate de 10 letras sorteadas	1:000$000
Rs.	1:519$500

DESPEZA

1896 Julho 31.

Pela compra de 16 letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco de juro de 6 0/0	1:504$000
Commissão de 1/8 0/0 ao Banco de Credito Real pelo deposito de 64 letras até 1 de Setembro de 96	8$000
Saldo em dinheiro	7$500
	1:519$500

Valores em poder da commissão em 31 de Julho de 1896.

Uma caderneta n. 12.093 da Caixa Economica em favor da menor Luiza com a verba em deposito. Capital e juros até 30 de Junho de 1896 reis 66$425.

Uma dita n. 12.094 item em da menor Felisbella item em deposito. Capital e juros item. Rs. 66$425.

Um titulo de deposito do Banco de Credito Real de Pernambuco de 64 letras hypothecarias pertencentes á Commissão Beneficente Naufragos do Vapor Bahia.

Em dinheiro sete mil e quinhentos reis.

Pernambuco, 31 de Julho de 1896.

Conforme.

Luiz Duprat.

José João de Amorim.

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA

Aos vinte e um dias do mez de Julho de 1896, presentes na sala das sessões os Srs. concelheiros Alves da Fonseca, Silva Fragozo, Miguel Macedo, Alfredo Almeida, Bernardo Dameão, Veiga Pessoa, Pedro Brazil e os supplentes Nogueira Lima e Fontes Braga, foi aberta a sessão e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Dr. Prefeito sobre a reclamação de D. Anna Marques de Amorim, proprietaria do sobrado n. 28 á rua do Bom Jesus.—Respondido.

Petição da professora publica municipal da cadeira de Iputinga, Justina Anna da Silva Figueirôa, pedindo tres mezes de licença com todos os vencimentos.—A' commissão da Instrucção Publica.

Petição da professora publica municipal da cadeira do Alto da Torre, Maria Candida Cavalcante Barretto, pedindo tres mezes de licença com todos os vencimentos.—A' commissão de instrucção publica.

Pelo concelheiro Alfredo Almeida foi apresentado o seguinte requerimento : Requeiro que se peçam informações ao Dr. Prefeito sobre o modo porque é arrecadado o imposto do § 65 do art. 1.º da lei do orçamento vigente, assim como a maneira pela qual os respectivos arrecadadores prestam as devidas contas.

Sala das sessões, 21 de Julho de 1896.—Alfredo Almeida.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte os concelheiros Alfredo Almeida, Silva Fragoso, Pedro Brazil e Fontes Braga, foi dito requerimento approvado.

Não havendo mais nada a tratar-se na hora do expediente, passou-se a

ORDEM DO DIA

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura da continuação do regulamento da Secretaria do Concelho, sendo unanimemente approvado.

Foi lido e depois approvado o parecer da Commissão Especial apresentando um substitutivo ao projecto lido em 22 de Julho, e que regularisava a aposentadoria dos empregados municipaes, sendo dito substitutivo concebido nos seguintes :

O Concelho Municipal do Recife, decreta ;

Art. 1.º A aposentadoria dos funccionarios municipaes poderá dar-se : 1.º quando o empregado tiver mais de dez annos de effectivo exercicio, provando incapacidade physica; 2.º quando contar mais de vinte e cinco annos.

Art. 2.º A aposentadoria quando o empregado contar mais dez annos e menos de vinte e cinco, só poderá ser concedida com o ordenado proporcional ao tempo de serviço.

§ Unico. A aposentadoria com vinte e cinco annos será dada com o ordenado integral.

Art. 3.º O empregado que depois de vinte e cinco annos continuar em exercicio de seu cargo terá direito a uma gratificação correspondente a dez por cento (10 %) sobre o ordenado.

Art. 4.º Se a aposentadoria for concedida depois de trinta annos de exercicio o empregado será aposentado com todos os vencimentos, menos a gratificação de dez por cento (10 %).

Art. 5.º Para a aposentadoria dos empregados municipaes será contado todo tempo que tiverem de serviço neste Estado, e até oito annos de serviço prestados a União contante que tenham exercido o cargo municipal por cinco annos e não tenham sido demittidos de cargos anteriores a bem do serviço publico.

Art. 6.º O empregado que contar mais de dez annos de effectivo exercicio no municipio, só poderá ser demittido por falta grave a juizo do Prefeito com recurso necessario para o Concelho Municipal.

Art. 7.º A jubilação dos professores se regulará pela mesma forma que a aposentadoria dos empregados, observando mais o seguinte :

1.º Quando o professor completar quinze annos de effectivo exercicio, tendo se distinguido no magisterio pelo seu zelo, intelligencia e dedicação ao serviço, comprovados pela frequencia de sua escola e pelo numero de alumnos habilitados em exames, ser-lhe ha concedido uma gratificação correspondente a dez por cento (10 %) sobre os vencimentos, com direito a contal a na jubilição, caso esta se effectue com vinte e cinco annos de exercicio.

2.º Se o professor continuar no magisterio depois de vinte e cinco annos percebera uma gratificação correspondente a uma terça parte de seus vencimentos.

3.º Essa gratificação, como todas as outras, será abonada ao professor que se jubilar contando mais de trinta annos de exercicio.

Art. 8.º Para os effeitos da presente lei fica entendido que constituem ordenado duas terças partes dos vencimentos dos empregados, sendo a outra terça parte considerada gratificação «pro labore».

Art 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 9 de Julho de 1896.—Francisco Carlos da Silva Fragoso, Alfredo dos Santos Almeida, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Pedro Brazil.

Não se achando presentes dous membros da referida commissão, o Sr. presidente designou para assignarem o alludido parecer, os Srs. Concelheiros Pedro Brazil e Nogueira Lima.

Entrando em primeira discussão o codigo de posturas, foram approvados os arts. 1 a 6 e seus paragraphos

Achando se adiantada á hora, foi levantada a sessão e marcada a sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º secretario.

Miguel de Abreu Macedo,
2.º secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde ; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, da consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de linica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova nº 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Ao publico

Designado o dia 10 de Julho, proximo passado, para a eleição de um deputado federal na vaga aberta pelo benemerito pernambucano conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, o partido federal, em cujas fileiras actualmente milito, lembrou-se do nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima para o preenchimento da mesma vaga.

Ao ler a circular do directorio do partido recommendando dita candidatura resolvi definitivamente abster-me, e trabalhar pela abstenção de meus amigos de votar em dita eleição.

Com esta minha resolução ficaram os politicos da fracção adversa, livres, senhores de um campo sem cardso, e com a enorme vantagem de terem as mesas compostas de um pessoal, todo seu afeiçoado, todo seu.

Assumi com o meu procedimento uma attitude, que pareceu grave a muitos espiritos elevados ; mas o fiz por que assim me aconselhou a minha dignidade de cidadão e de sacerdote.

Quando assim procedia, recommendava e dizia de publico que a eleição em todo caso devia ser feita com toda sinceridade de cavalheiros, que se presam, porque uma fraude na ausencia de competidores seria uma vergonha, e de algum modo poderia traduzir a minha intervenção, se por acaso obtivesse o candidato somma de votos superior as forças de seu partido, e neste caso, para que não pousasse no animo de alguem a idéa de uma perfidia, seria obrigado a protestar.

Chega o dia da eleição, e contendo o municipio quatro secções eleitoraes, só na 1ª (cidade) poderam organisar mesa, e ahi obtiveram o Dr. Phaelante 32 votos, e o Dr. Barbosa Lima 2 votos.

Nas demais secções não poude haver eleição, porque nem as mesas se organisaram, nem compareceram eleitores.

E' esta uma verdade que não pode ser impugnada se não por actas falsas que acabam de ser lavradas com o maior cynismo, sem a menor reserva, ostensivamente, em livros remettidos da capital, porque os das secções foram devolvidos intactos, e se conservam em logar seguro.

Parecerá á alguem que sou um contraditorio, abstendo-me de uma eleição, e envolvendo-me em suas consequencias. Não. Sempre affirmei que a fraude me encommodaria, e hoje que ella está realisada, e corre sem contestação o boato de que para aqui foram ou serão remettidos alguns contos de réis para sua realisação, não posso deixar de protestar com ella, nas condições em que me acho, e affirmar que a existencia de actas das secções de Chã de Alegria, Duarte Dias e Barras, na eleição de 10 de Julho, não é simplesmente um invento politico, é uma torpeza.

Gloria de Goytá, 5 de Agosto de 1896.

Vigario *João da Costa Bezerra de Carvalho.*

Salve dia 4 de Agosto de 1896

Ao amigo João Arara

Eram 5 horas da manhã, despontava a bella aurora, o sol principiava a espalhar seus ardentes e fulgurosos raios, quando ouço tocar de clarins, julgar de tambores e tinir de espadas ; pergunto a mim mesmo. que significa essa alegria immensa ?

... E' quando uma voz como que mysteriosa diz-me..., pois tú não sabes que hoje é o dia em que a natureza se reveste de gallas, para festejar o nascimento do grande e immensuravel João Arara, aquelle que é agente da Estação dos caminhos a pé do Recife para a cidade das... mumias, com passagem de ida !!!...

Assim d'aqui do meu ninho cumprimento o amigor desejando muitas venturas e felicidades...

Dizendo como o velho careca: o Arara tem mais um viva.

Viva o homem que tem bigóde, quem tem cavaignac é por que póde...

Teu amigo,
Alfredo de Souza.

Programma

Da festa do Glorioso Martyr S. Lourenço, cuja solemnidade realisar-se-ha na igreja matriz da villa de S. Lourenço do Matta.

Terá lugar impreterivelmente no dia 10 do corrente, a festa do grande martyr, cujo programma é o seguinte :

Ao romper da aurora do referido dia, subirá ao ar uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de fogos, annunciando aos habitantes desta villa que é chegado o dia da festa do Glorioso Martyr S. Lourenço.

A's 5 1/2 horas da manhã, o Revm. conego Deusdedit digno vigario da parochia, celebrará uma missa na intenção de todos os devotos do grande martyr, que concorreram com suas offertas para o brilhantismo da festa.

A's 7 horas. o muito digno coadjuctor da freguezia de Timbaúba, Revm. padre Alexandre de Albuquerque Pessoa, a pedido do Revm. conego Deusdedit, celebrará ainda pelos devotos, outra missa.

A's 10 horas da manhã, depois que a banda marcial da socied de Thomaz Cantuaria tiver executado as melhores peças do seu repertorio, entrará a missa solemne denominada—Professor Collas—, á grande orchestra, regida pelo maestro João Polycarpo Soares Rosas, sendo celebrante o Revm. conego Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão, muito digno juiz da mesma festividade.

Ao Evangelho, depois que o maestro Rosas tiver executado «Ave-Marie», occupara a tribuna sagrada o eloquente pregador e muito digno conego João Machado de Mello, que fará o panegyrico do glorioso martyr.

Ao terminar a missa, fenderá os ares uma salva de 21 tiros, acompanhada de uma girandola de foguetes.

A's 5 1/2 horas da tarde, terá começo o solemne «Te-Deum» denominado—Rio de Janeiro—, á grande orchestra, regida pelo mesmo maestro Rosas, occupando a tribuna sagrada o incansavel conego João Machado.

O templo achar-se-ha ornamentado a capricho, pelo habil artista Antonio Elias do Nascimento, a quem foi confiada esta ardua missão.

Terminará a festa do grande martyr por um magnifico fogo de artificio e alguns balões, feitos pelo habil artista Tito Francisco de Mello.

Tocará nos intervallos a mesma banda marcial Thomaz Cantuaria.

Para maior commodidade dos fieis, o digno superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro fará partir da estação de S. Lourenço para a do Recife, um trem, depois do fogo, tocando em todas as estações.

S. Lourenço, 6 de Agosto de 1896.

Conego Deusdedit,
Vigario da freguezia.

Sociedade dos Merceiros

Pergunta-se qual a base que tomou o illustre director para fazer a divisão do imposto de classe 48.

Deveria ser pelas vendas aproximadas de cada contribuinte ?

Pela lista publicada vê-se justamente o contrario.

Será isto sòmente a vontade do Director ? Responda !

Um dos collectores collocou-se na 7.ª divisão botando outros que vendem menos na 10, e tudo mais está collocado sem igualdade.

Catharina Lins d'Albuquerque

ADEUS

O que é feito de ti oh rosa nacarada,
Tão rica de fragrancia, de viço e de verdor ? !
Que vento de desgraça, que brisa malfadada
Fanou-te as brancas pet'las o virginal frescor ? !

Morreste no esplendor de plena mocidade,
Na quadra mais florida dos teus castos amores,
Quando p'ra ti se abria o céo da f'licidade
Teu corpo mergulhou-se do nada nos horrores.

Partiste, alma querida, sem mesmo ouvir o brado
Da dor dilacerante de pai, de mãi, de esposo,
Trocaste o quente abrigo do lar abençoado
Por um leito gelado á sombra d'alto goivo.

Voaste, pomba mansa, ás regiões sidéreas
Foste os santos mysterios contente penetrar ;
Voaste muito além e as mansões ethereas
Foste cedo demais teu ninho fabricar.

Adeus anjo de paz, estrella malfadada
Dorme o somno das santas no seio do Senhor
Eu, ás flores que vição na tua lousa amada
Misturo os rouxos lyrios da minha immensa dor.

6—Agosto—96.

A. Alexandrina.

José Francisco Carneiro

Candida Leopoldina de Mello Carneiro, seus cunhados e sobrinhos, convidam aos seus amigos para assistirem a inhumação do seu presado marido, irmão e tio José Francisco Carneiro, cujos restos mortaes se achão depositados na Capella do Cemiterio Publico, tendo lugar o acto ás 4 1/2 horas da tarde de hoje.

Não ha convites especiaes.

Carros á rua 15 de Novembro.

Recife, 7 de Agosto de 1896.

Sociedade Dramatica Beneficente 24 de Maio

Esta sociedade resolveu suspender o expediente por 7 dias, assim como o espectaculo annunciado para Domingo, 9 do corrente, em pezar ao fallecimento do consocio fundador Genciano dos Santos Selva, prestimoso irmão do director d'esta corporação, para quando for annunciado ; assim como a Directoria convida a todos os socios para acompanhar os restos mortaes, a sua ultima morada, que se acha depositado na sua residencia á rua do Rangel n. 36, 2.º andar, pelas 10 horas da manhã.

Recife, 7 de Agosto de 1896.

O 2.º secretario.
Julio A. Mello.

Ao comercio

José Times Pereira previne a quem interessar, e especialmente ao commercio desta praça, que comprou ao Sr. Manoel de Azevedo Ramos, a mercearia n. 151 C, á rua Visconde de Goyanna, desta cidade, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no dito estabelecimento, no prazo de 3 dias, contados desta data.

Recife, 6 de Agosto de 1896.

Ao commercio

Manoel de Azevedo Ramos previne a quem interessar, e especialmente ao commercio desta praça, que vendeu ao Sr. José Times Pereira, o seu estabelecimento de mercearia sito á rua Visconde de Goyanna n. 151 C, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no dito estabelecimento, no prazo de 3 dias, contados desta data.

Recife, 6 de Agosto de 1896.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Cosnltas : de 1 ás3 da tarde

ILEGÍVEL

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense DE RAULIVEIRA **DROGARIA BRGA**

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praca do Recife, 6 de Agosto de 1896

Acções do Banco Popular, valor realisado de 10$000 á 15$000.

Na bolsa venderam-se: 55 acções do Banco Popular, valor de 10$000.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/4, sobre Londres a 90 d/v, sem tomadores, effectuando-se algumas transacções de tarde a.... 9 5/16.

Em letras particulares fizeram-se pequenos negocios a 9 3/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	$	a	$
Crystalisado, idem idem . .	$	a	7$000
Branco, por 15 kilos . . .	5$000	a	6$000
Somenos, por 15 kilos. . .	4$000	a	4$200
Mascavado, por 15 kilos . .	3$000	a	3$200
Bruto, melado	2$000	a	2$100
Melado.	$	a	$
Retames	1$800	a	1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.
Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal

Exportação

Recife, 6 de Agosto de 1896

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para Porto Alegre, carregaram:
J. G. de Amorim & C., 20 latas com 300 litros de oleo de ricino.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. C. da Silva, 5.000 côcos, fructa.
J. A. Couto Vianna, 2 barricas com 105 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Alice», para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Fernandes & C., 20 pipas com 10,800 litros de aguardente e 500 saccas com 39,249 kilos de algodão.
A. Silva & C., 20 pipas com 9,300 litros de aguardente.
P. Alves & C., 20 pipas com 10,100 litros de alcool.
A. C. da Silva, 10,000 côcos, fructa.
G. de Mattos Irmãos & C., 42,000 chapéos de carnaúba.

— No vapor francez «Parahiba», para Santos, carregaram:
A. Irmãos & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
Nova Maia & C., 427 saccos com 25,620 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
P. Pinto & C., 70 pipas com 36,600 litros de aguardente.
A. Silva & C., 50 barris com 24,100 litros de aguardente.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 22 6.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO
Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1. 1.º andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua da Intendencia n. 3.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato deposto agradabilissimo na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio. — Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnameirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n. 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 50,

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.
Residencia. Rua Formorsa n. 9, A
Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde,
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

— No vapor austriaco «Szent», para Steran carregou:
Santos P. de Oliveira Maia, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar branco.

Para Bahia, carregaram:
A. Fernandes & C., 10 barricas com 1,200 kilos de assucar mascavado e 40 ditas com 4,720 ditos de assucar branco.

= No vapor allemão «Olinda», para o Ceará, carregaram:
J. G. de Amorim & C., 4 caixas com 350 litros de perfumarias.

Para o Pará, carregaram:
J. G. de Amorim & C., 20 latas com 300 kilos de oleo de ricino,

— Na barcaça «Elizabeth», para Natal, carregaram:
M. A. de Senna & C., 10 barricas com 653 kilos de assucar refinado.
F. Rodrigues & C., 5 caixas com 40 litros de genebra e 2 barris com 90 ditos de vinho.

— Na barcaça «D. Amelia», para Villa da Penha, carregaram:
A. Fernandes & C., 2 barris com 180 litros de vinho e 2 pipas com 980 litros de aguardente.

= Na barcaça «Flor do Passo», para Parahiba, carregaram:
Caldas & C., 10 caixas com 70 kilos de vellas.

— Na lancha «Filha dos Montes», para Maragogy, carregou:
A. J. Fernandes, 48,000 cigarros.

— Na barcaça «Januaria», para S. Luiz, carregaram:
Castro, Maia & C., 5 caixas com 125 kilos de phosphoros.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 5	303:035$646	
Idem de 6	65:516$869	
		368.552$515
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 5	34:009$481	
Idem de 6	6:012$275	
		40:021$756
Total		408:574$271

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 5	14:952$572
Idem de 6	6:887$680
Total	21:840$252

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 5	14$824
Idem de 6	$
Total	14$824

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5

Terra Nova—39 dias, lúgar inglez «Viola,» de 181 toneladas, capitão James Zolliffe, equipagem 8, carga bacalhão; a Hebert J. Perman.

Havre e Lisboa—21 dias, vapor francez «Parahyba,» de 1885 toneladas, commandante A. Luce, equipagem 39, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Southampton e escala—12 dias, vapor inglez «Thames,» de 2369 toneladas, commandante James Bronder, equipagem 140, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Havre e escala—Vapor francez «Santa Fé,» commandante J. Daniel; carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez «Thames,» commandante James Brander; carga varios generos.

Navios entrados no dia 6

Cardiff—40 dias, barca norueguense «Ursus-Minor,» de 605 toneladas, capitão H. Stark, equipagem 12, carga carvão; a Lopes Guimarães & Irmãos.

New-Port—49 dias, barca ingleza «Emma Payzant,» de 825 toneladas, capitão John Toye, equipagem 13, carga carvão; a Lopes Guimarães & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Macáo—Vapor brazileiro «Aguamaré,» commandante Paulo Guerra; em lastro.

Rio de Janeiro—Vapor brazileiro «Alice,» commandante Eduardo Teixeira; carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense «Osmond,» capitão S. Sorensen; em lastro.

Observação

Fundeou no Lamarão, arribado por avaria na machina um vapor francez da Companhia Chargeurs reunis.

Tambem fundeou no Lamarão, procedente de New York a barca brazileira «Victoria».

Agenciação

Acha-se nesta cidade agenciando pessoal para o Corpo de Bombeiros e os dois Corpos de Segurança Publica do Estado do Amazonas, o tenente do Corpo de Bombeiros d'aquelle Estado, Teophilo Gomes de Oliveira.

Aquelles que quizerem contractar-se com este destino, dirijam-se á Companhia de Bombeiros do Recife, onde o encontrarão todos os dias.

Pharmacia da Boa Vista

PRAÇA DE MACIEL PINHEIRO N. 18

Este estabelecimento avia receitas a qualquer hora da noite.

Chamados:

Rua Velha n. 67.

Rua da Intendencia n, 16 (antigo becco do Timbia'.

O pharmaceutico.
José Luiz da Silva.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhoso que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento na composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado— Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem asignados

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

61	bois pesando 13,193 kilos	
205	kilos de peixe a 30 rs.	6$150
5	compart. com mariscos a 150 rs.	$750
5	ditos com camarões a 150 rs	$750
36	columnas a 900 rs.	32$400
3	cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
11	cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$950
4	cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
1	carga com amendoim a 450	$450
7	cargas com batatas a 450 rs.	3$150
1	cargas com bananas a 450 rs.	$450
3	carga com macacheiras a 450 rs.	1$350
1	cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
12	cargas com gerimus a 450 rs.	5$400
21	cargas com verduras a 450 rs.	9$000
1	carga com canna a 450 rs.	$450
7	cargas com laranjas a 450 rs.	3$150
2	cargas com inhame a 450	$900
1	cargas com louças a 450 rs.	$450
1	cargas com melancia a 450 rs.	$450
1	cargas com melão a 450 rs.	$500
9	cargas com diversas a 450 rs.	4$050
60	cargas com farinha a 300 rs.	18$000
10	cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
9	cargas com feijão a 300 rs.	2$700
6	Suinos a 1$ rs.	6$000
97	lugares a 300 rs.	29$100
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
8	comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8	comp. com fressura a 900 rs.	7$200
63	comp. com fazendas a 2$ rs.	126$000
20	comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49	comp. com verduras a 450 rs.	22$050
118	comp. com farinha a 600 rs.	70$800
64	comp. com talhos a 3$000	192$000
		598$950
	Rendimento do dia 1 a 4	2.361$550
		2.960$500

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Lugar portuguez Costa Lobo,

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Hamburgo

Lugar francez General Berge.

De Memel

Barca norueguense Sagá.

De New-York

Barca nacional Victoria.

De New Port

Barca allemã Elise Linck.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Elly.

De Terra Nova

Lugar inglez Minnié.

De Pelotas

Patacho norueguense Hans Olsen.
Patacho dinamarquez Clara.
Lugar nacional Aurora.
Lugar portuguez Limbre II.
Escuna ingleza William.
Escuna italiana Rosalia.
Patacho inglez Sophie.
Patacho norueguense Gemma.
Patacho argentino Maggiore Tosseli.
Escuna oriental Rapido.
Patacho portuguez Social.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Olinda, do sul, a 8.
Coleridge, do sul, a 9.
Euclid, de Liverpool, a 10.
Santos, da Europa, a 10.
Carib Prince, de New-York, a 12.
Ipanema, do sul, a 10.
Alagoas, do norte, a 14.
Orcana, da Europa, a 15.
Jacuhype, do sul, a 16.
Brazil, do sul, a 16.
Aacritá, do sul, a 17.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Santos e esc. Parahyba, a 7, as 4 horas.
Santos e esc. Szent Silvan, a 7, as 3 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 9, as 5 horas.
New York, Coleridge, a 9, as 3 horas.
Ceara e esc. Una, a 10, as 4 horas.
F. de Noronha, S. Francisco, a 10, as 4 horas.
Santos e esc. Santos, a 12, as 4 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 14, as 5 horas.
Rio G. do Sul e esc. Cometa, a 16, as 5 horas.
Las Palmas, de Genova, a 27.
Genova e esc. Alacritá, a 17, as 4 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Cométa	Porto Alegre	P. Carneiro & C	Generos.
»	»	Itatiba	Parto Alegre	I. G. Pereira	»
»	»	Una	Aracajú e esc	C. Pernambucana	»
»	»	S. Francicico	Ceará e escala	»	»
»	»	Aguamaré	Rio e escala	P. Carneiro & C.	»
»	»	Delambre	Antuerpia	Blackburm & C.	»
Barca	Inglez	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão.	Carvão.
»	»	Kong Orcar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
«	8	Emma Payzanto	New Port	»	»
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	«
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	»	Shina	Hamburgo	F. José	»
»	»	Osmond	Cardiff		«
«	»	Ursus Minior	Cardiff	Lopes G. Irmão	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Escuna	Allemão	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lúgar	Nacional.	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Rosina	Terra Nova	H. J. Perman	Bacalhão.
«	»	Fonthell	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generso.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	PelotaJ	Nova Maia & C	»
«	Italiano.	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Peloss	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	»	Sueceo Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Hespanhola	Marsellina	Montivideo	Joés Baltar &	»

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO
PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO»

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

CORONEL FREDERICO CHAVES
MEDICO HOMŒOPATHA

Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, —1.º andar

Dá consultas das 11 horas da manhã á uma da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Peitoral de Cambará

Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões, de uma affecção pulmonar de 6 annos com a applicação do mesmo efficaz remedio.

A Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente, restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Psitoral de Cambará*, prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

O Sr. Dr. Carlos Henrigson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.º gráo com o emprego deste prodigioso medicamento.

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr. Vasco José Pereira d'Avila, curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.º gráo com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará*.

O Sr. pharmaceutico Francisco José Barcellos, accommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

OS AGENTES,
Guimarães Braga & C.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autopsegia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Emulsão Vermifuga

Attesto que appliquei, com grande aproveitamento, em pessoa de minha familia a «Emulsão Vermifuga» propria para expellir vermes intestinaes, preparado e formulado pelo pharmaceutico José Marques Ferreira, residente á Praça Maciel Pinheiro n. 19, na cidade do Recife.

Parahyba em 18 de Junho de 1896.—*Francisco Pedro C. da Cunha*, empregado na Secretaria de Estado.

EDITAES

EDITAL N. 11

Recebedoria do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição procedeu a distribuição do imposto da classe 22 com o augmento de 10 % e da forma constante da relação abaixo, em virtude do officio da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em que devolvia o mappa da referida classe, afim de que fosse dita distribuição procedida por esta repartição de accordo com § 1.º do artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 197 do corrente exercicio, e bem assim que fica marcado o praso de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, de accordo com o § 2.º do artigo 1.º das mesmas disposições e lei para os contribuintes comprehendidas na referida classe apresentarem ao Tribunal do Thesouro as reclamações ou recursos.

Primeira secção da Recebedoria do Estado em 4 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães

CLASSE 22—Fundição a vapor

Cardoso & Irmão, Recife, rua do Barão do Triumpho	5:830$000
Herdeiros W. Bowman, Recife, rua do Barão do Triumpho	5:830$000
Allan Paterson & C., Recife, rua do Barão do Triumpho	3:245$000
Companhia de Serviços dos Portos, Santo Antonio, rua Nova da Praia	1:595$000
	16:500$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 25 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no artigo 157, do regulamento a que se refere o decreto 9,420, de 28 de Abril de 1885, faço publico para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de trinta dias, os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos e 1.º tabellião de publico judicial e notas do municipio de Itambé, vagos em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, Candido Gonçalves de Oliveira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, Juiz de Direito do municipio de Itambé, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos, 1.º tabellião do publico judicial e notas e official do registro geral de hypothecas deste municipio, creados aquelles por decreto de 30 de Janeiro de 1834, e o ultimo transferido do cartorio do civel para este em virtude de provisão do Exm. Sr. presidente da provincia datada, de 12 de Novembro de 1888, e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Candido Gonçalves de Oliveira, pelo que na forma do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 convido aos pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9,420, todos em original, podendo, entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 18 dias do mes de Julho de 1896.

Eu, João Barbosa de Souza escrivão interino do jury escrevi—*Lourenço Bezerra Vieira de Mello.*

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio: dou fé.

Itambé 18 de Julho de 1896. O official de justiça Berdolino Ferreira da Silva.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.

Itambé, 18 de Julho de 1896. O escrivão interino do jury, João Barbosa de Souza.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico, que no dia 8 de Agosto vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Os artigos serão de primeira qualidade devendo no acto da concurrencia ser apresentada amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de quatro dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na primeira secção desta directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 30 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 10 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam tres pontilhões existentes na estrada dos Remedios, á saber:

1.º Pontilhão (a partir da Magdalena) orçado em 362$825;

2.º Pontilhão orçado em 1:729$025

3.º Pontilhão orçado em 2:997$245.

As propostas pódem se referir a diversas ou a cada uma dessas obras e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 14 de Agosto proximo, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Duas carteiras de amarello, 1 cofre de ferro prova de fogo por 72$000 segunda praça, existente a rua do Bom Jesus n. 23, sob a guarda de G. Vasconcellos & C., pertencentes a Botelho Nogueira & C.

Dez fardos de carne secca com 5 arrobas cada um, por 405$000, terceira praça, existentes a rua do Vigario Tenorio n. 19, pertencentes a Machado & C.

Uma secretaria de carvalho, 1 dita quadrada, 1 armario e 1 relogio de parede, por 162$000, terceira praça existente a rua do Bom Jesus n. 49, pertencentes a Antonio Dias Martins.

Freguezia de Santo Antonio

Um fiteiro, 4 cadeiras de guarnição, 1 espelho de tamanho regular e 1 mesa de amarello, por 134$000, segunda praça, existentes no Largo de S. Pedro n. 1, pertencente a Luiz Francisco das Chagas.

Um cofre de ferro por 450$000 segunda praça, existente a rua de Pedro Affonso n. 34, sob a guarda de Arthur & Irmão, pertencente a Arthur Balbino dos Santos.

Dous guardas roupas, novos e modernos, avaliados por 600$000, existentes a rua do Marquez do Herval na officina de Angelo da Matta Andrade e a este pertencente.

Meia duzia de cadeiras de guarnição, 3 de braços, 1 lavatorio de amarello, 2 espelhos de moldura e 2 consolos de pedra, tudo avaliado em 150$000, existentes a rua de João do Rego n. 22 sob a guarda de Luiz Candido Ferreira e pertencentes a Carneiro & C.

A armação envernizada e envidraçada e balcão, do estabelecimento a rua do Visconde de Inhaúma n. 20, pertencente a Paulino da Silveira Pinto, avaliada em 1:500$000.

Setenta pares de sapatos de tachas, avaliados em 170$000, existentes a rua de Marcilio Dias n. 89, sob a guarda de Ferreira Cruz, e deste pertencente.

Freguezia da Boa Vista

Dez taboas de amarello de diversos tamanhos e 1 sofá, existente a rua da Conceição n. 6, por 135$000, segunda praça, pertencentes a João Ferreira de Azevedo & C.

Tres cadeiras de braços, 1 de guarnição, 1 banca, 3 espelhos, por....... 38$250 a Praça de Maciel Pinheiro n. 1 A, pertencente a Antonio José de Lima.

Um cofre de ferro prova de fogo, avaliado em 700$000, no Cáes do Capibaribe n. 32, sob a guarda de Francisco de Assis Cardoso, pertencente a Thiago Victor Pereira.

Um cofre de ferro prova de fogo avaliado em 400$000, 100 taboas de amarello, cada uma, avaliada em 20$000, existentes a rua do Dr. José Mariano n. 32, pertencentes a Companhia Serraria Pernambucana.

A armação do estabelecimento a rua do Coronel Lamenha n. 34 avaliada por 180$000 e 1 relogio de parede por.... 20$000, pertencentes a Antonio Lassalvia & C.

Casa no Largo de Santo Amaro n. 4 B, com 2 portas e 1 janella, 2 salas e 1 quarto, cozinha fóra, quintal cercado de taboas com cocheiras, avaliado em 2:000$000, pertencente a André Avelino da Silva Machado.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de Julho de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivi.

José Cavalcante A. Uchôa.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa juiz de direito da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 7 de Agosto do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execuções da Fazenda do Estado

Freguezia do Recife

Um alambique de cobre avaliado por 1:000$000 e 1 machina de furar ferro por 150$000 existentes na casa n. 33 A, a rua do Barão do Triumpho. Pertencem a José Maria Coelho.

Um cofre de ferro existente no n. 30 a rua do Bom Jesus avaliado em..... 500$000. Pertence a Candido Cascão.

O sobrado de tres andares n. 15 a rua do Vigario Tenorio tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em salão, no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna; no 2.º andar e 3.º as mesmas commodidades ao primeiro e sotão em salão, mede de frente 4 metros e 4 centimetros e de fundo 20 metros e 80 centimetros em máo estado avaliado em 6:000$000. Pertence a Joaquim Moreira Reis.

A armação, balcão, balança, 1 relogio de parede e 1 candieiro existentes na casa n. 56 a rua de São Jorge avaliados por 400$000. Pertencem a Joaquim Fernandes Velloso.

A armação e balcão existentes na casa n. 44 a rua do Bom Jesus avaliados em 600$000. Pertencem a Mendes & C.

Um espelho oval com moldura dourada, 2 mezas de tamanho regular de amarello com tampo de pedra, 1 fiteiro de amarello pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça. Pertence a João Major e existentes nas casas ns. 10 e 12 a rua de João do Rego.

Freguezia de Santo Antonio

Uma quinta parte do sobrado n. 12 a rua das Larangeiras com 3 portas de frente no pavimento terreo e dividido em dous salões; no 1.º andar 3 janellas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna; no 2.º andar 3 janellas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos e sotão em salão com 1 janella no oitão e cozinha, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros avaliada em 1:200$000. Pertence a João Moreira Fregozo.

O sobrado de um andar n. 26 a rua Marcilio Dias tendo no pavimento terreo 2 portas de frente em salão; no andar superior 2 portas de frentes, com varanda de ferro corrida 2 salas, 3 quartos e sotão dividido em 2 salões, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros avaliado em 7:000$000. Pertence a José Pereira de Azevedo.

O sobrado de n. 4 a rua Estreita do Rozario tendo no pavimento terreo 3 portas do frente, sendo uma da escada em salão; no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 sala, 2 gabinetes e 3 quartos; no 2.º andar 2 janellas de frente e uma no oitão, 2 salas, 1 quarto e sotão em salão, mede do frente 4 metros e de fundo 10 metros e 40 centimetros pela quantia de... 5:400$000 por ser a segunda praça. Pertence a Fructuoso Martins Gomes

Um aparador de amarello, 1 toillet com espelho, 1 meza elastica com 3 taboas, 1 guarda vestido, 1 duzia de cadeiras de junco e 6 mallas francezas existentes na casa n. 72 no Cáes 22 de Novembro avaliados em 400$000. Pertencem a Galdino Eleuterio.

A armação envidraçada e envernizada, balcão e utencilios existentes na casa n. 1 a rua do Coronel Sassauna, avaliados em 1.200$000. Pertencem a José Antonio da Costa.

Quatro fiteiros envidraçados e envernizados existentes no estabelecimento n. 37 a rua Duque de Caxias avaliados em 400$000. Pertencem a João Manoel dos Santos.

A armação de pinho, balcão e fiteiros existentes da casa n. 13 a rua Marcilio Dias avaliados em 600$000. Pertencem a Hygino Real de Araujo.

Freguezia de São José

A meia-agua de n. 24 F, na travessa da Via Ferrea com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros pela quantia de 121$500 por ser a terceira praça. Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa de n. 152 a rua do Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros pela quantia de 3:240$000 por ser a terceira praça. Pertence a Luiz Ferreira de Almeida.

A casa de n. 7 no Largo do Mercado com 2 portas de frente em um só salão, quintal e 1 quarto, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros avaliada em 3:000$000. Pertence a Joaquim Julio da Rocha.

Quatro sofáes em máo estado e um fiteiro velho existentes na casa n. 129 a rua de Marcilio Dias avaliado em 80$000 Pertencem a João Gonçalves de Farias.

Um balcão, 1 balança e 6 barricas de farinha de trigo existentes na casa n. 17 a rua do Camarão pela quantia de... 153$000 por ser a segunda praça. Pertencem a João Rodrigues & C.

Freguezia da Boa Vista

A chacara de n. 3 a rua do Riachuello tendo no andar terreo 1 porto e 2 janellas de frentes, 2 salas e cozinha externa no andar superior 3 janellas de frent, 2 salas 4 quartos, portão de ferro, grande e jardim, mede de frente 50 palmos e de fundo 50 ditos pela quantia de 22:500$000 por ser a segunda praça. Pertence a José Soares do Amaral.

A casa de n. 62 a rua da Ponte Velha com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e cacimba, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros avaliada em 2:000$000 Pertence a José Francisco Lavra Penna

A casa de n. 50 a rua da Ponte Velha com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 saleta, cozinha externa e quintal murado com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros avaliada em 6:000$000. Pertence a Graciliano Octavio da Cruz Martins.

O sobrado de um andar n. 61 a rua do Visconde de Goyanna, tendo no pavimento terreo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos e cozinha externa mede de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado em......... 12:000$000. Pertence a João Rodrigues da Silva.

Quarenta saccos com carvão vegetal existentes na casa n. 1 a rua de Gervasio Pires avaliados em 40$000. Pertencem a Joaquim Laurino dos Prazeres.

Duas machinas de costura e 1 cabide existentes na casa n. 47 a rua da Imperatriz avaliados em 120$000. Pertencem a João Francisco de Moraes.

A casa n. 8 na travessa de João de Barros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal em aberto, de taipa, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros pela quantia de 121$500 por ser a terceira praça. Pertence a Epiphanio da Silva Magalhães.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 3 na Estrada Nova com 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão, 1 terraço coberto de zinco, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, com 2 quartos e quintal cercado com trilhos de ferro, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros e 25 centimetros pela quantia de 2:700$000 por ser a segunda praça. Pertence a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

A casa de n. 115 E, na Estrada de Giquiá a Jaboatão com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna de taipa e quintal cercado, mede de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros pela quantia de 324$000 por ser a terceira praça. Pertence a Ovidio Cypriano Regueira Costa.

A armação, balcão e balança existentes na casa outr'ora 28 e hoje 30 a rua dos Poços avaliados em 100$000. Pertencem a João Paes Barreto.

Freguezia do Poço

A casa de n. 7 na Estrada da Pedra Molle com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna mede de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros pela quantia de 243$000 por ser a terceira praça. Pertence a Damiana Maria do Rozario.

A casa de n. 2 na Estrada de Sant'Anna com 1 porta e 6 janellas de frente, 4 janellas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal com 4 quartos e uma cocheira, mede de frente 13 metros e 90 centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros avaliada em 15.000$000. Pertence a Luiz de Oliveira Lima.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de Julho de 1896.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito da Fazenda estadual de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 7 de Agosto do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia de Santo Antonio

A armação, balcão e fiteiro existentes no estabelecimento a rua Francisco Jacintho ns 28 e 30, avaliados em... 500$000. Estão sob a guarda de Pedro dos Santos Costa e pertencem a Aprigio Ferreira da Silva.

A armação e balcão que se acham estabelecimento a rua do Visconde do Inhauma n. 75, pela quantia de 630$000 por ser a segunda praça. Pertencem a Castenhel Domingos & C.

Duas armações sendo uma ingleza pela quantia de 486$000 por ser a terceira praça.

Um relogio pequeno de parede por... 8$100, 1 candieiro por 12$150, existentes a rua Duque de Caxias em poder de Francisco de Paula Mafra, ao qual pertencem.

A armação de amarello envidraçada e envernizada e 2 fiteiros tambem envernisados e envidraçados, que se acham a rua do Imperador n. 12 A, pela quantia de 972$000 por ser a terceira praça. Pertencem a Welfrido & Duarte.

Freguezia de S. José

A casa n. 254 A, na rua Imperial, toda estragada, sendo em varias partes de madeira, que foi substituida por folhas de flandres, coberta de telhas sómente na parte anterior; tem 2 janellas e 2 portas de frente, sem repartimento, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo, 9 metros, terreno proprio, pela quantia de 121$500 por ser a terceira praça. Pertence a Florinda Maria de Jesus.

A casa n. 6 F, na travessa do Lourenço, cuja frente, oitão e divisão internas são de taboas, tem porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha, mede de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 8 metros e 5? centimetros pela quantia de 135$000 por ser a segunda praça. Pertence a Honorata Josepha do Espirito Santo.

O terreno em que foi edificada a casa n. 75 na rua do Coronel Suassuna, o qual terreno mede, 4 metros e 35 centimetros de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo, pela quantia de.... 450$000 por ser a segunda praça. Pertence a Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres.

Freguezia de Afogados

A casa de pedra e cal n. 13 na Estrada do Giquiá á Jaboatão, com porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada em 600$000. Pertence a Maria Sebastiana Cavalcante.

A casa de taipa n. 17 na rua dos Poços, com frente de tijollos, uma porta e janella na mesma, 2 salas e 1 quarto, sendo que uma das salas serve de cozinha mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada em 500$000. Pertence a João Brito Lages

A armação, balcão, utencilios e 1 candieiro grande existentes na Estrada Nova n. 206, pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça. Pertence a Antonio Machado Soares.

A casa de taipa n. 63 na Estrada Real da Torre tem de frente 2 janellas e 1 porta, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, mede de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 65 centimetros pela quantia de 540$000 por ser a segunda praça. Pertence a Antonio Pinheiro de Carvalho.

A casa de n. 6 na Estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto, mede de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada em 4:000$000 Pertence a Jorge Jacome Tasso.

A casa de taipa no lugar Dous Irmãos n. 2 B, freguezia do Poço da Panella, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e 1 telheiro coberto de zinco, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 5 centimetros, pela quantia de 360$000 por ser a segunda praça. Pertence a André Vidal Alves.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 25 de Junho de mil oito centos noventa e seis.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 14

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico a quem interessar possa, que os impostos de 40 0|0 e taxa fixa da freguezia de Afogados, foram verificados pelo respectivo lançador, ficando sujeitos os contribuintes constantes da relação abaixo.

Recebedoria do Estado em 6 de Agosto de 1896.

O chefe.
Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes da freguezia de Afogados, sujeitos ao imposto de 40 0|0 sobre o valor locativo e taxa fixa relativamente ao exercio de 1896 a 1897 verificados pelo lançador Hemeterio M. da Silva.

Bemfica

6 José Custodio Loureiro, funileiro — 72$000
27 Mamede Paulo d'Albuquerque, açougue — 80$000

Ilha do Retiro

s|n Alvaro Uchôa Cavalcante, olaria — 96$000

Large dos Remedios

58 José Aurelio de Oliveira idem — 96$000
s|n Manoel de Sá Leitão, idem — 160$000
1 Francisco Damião Cavalcante Pessôa, idem — 120$000
s|n Bernardo Damião Cavalcante Pessôa, idem — 120$000

Becco dos Remedios

5 Salles Menezes & C., idem — 160$000
s|n Herdeiros de Antonio Caldas da Silva, idem — 160$000
7 Manoel Antonio Gonçalves, idem — 200$000
9 Augusto Octaviano de Souza, idem — 320$000

Travessa do Lucas

20 Manoel Gonçalves da Luz, idem — 160$000
22 Salles Menezes & C., idem — 320$000

Estrada Real da Torre

61 Francelino Francisco Duarte, açougue — 80$000

Taquari

s|n Pedro Pinto Junior & C., olaria — 160$000
s|n Manoel Nunes da Silva idem — 160$000
s|n Manoel Clementino Pires da Silva, idem — 160$000

Rua do Rio

14 Antonio Pedro da Costa, açougue — 72$000

Largo da Torre

3|5 Alheiro Silva & C, olaria — 320$000
s|n Os mesmos, idem — 160$000
s|n Os mesmos, idem — 96$000

Estrada Nova

2 A Bernardino de Senna Vieira Lima, açougue — 60$000
4 A O mesmo, idem — 60$000
16 Manoel Lucas Gonçalves, barbeiro — 48$000
78 Henrique Luiz Ferreira Leal, garapeira — 48$000
84 Amelia Ferreira de Souza rancho — 48$000
146 Antonio José da Silva Oliveira, garapeira — 57$600
1 Anna Maria Campos, idem — 40$000
3 Henrique Luiz Ferreira Leal, idem — 40$000
83A Antonio Pedro da Costa açougue — 60$000

Continúa.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, Juiz de Direito do Civel do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça depois da respectiva audiencia, no dia 12 do corrente mez, o bem seguinte:

Propriedade Agua-Fria de Beberibe com casa de vivenda de tijollo e cal sob n. 5 na Estrada d'Agua-Fria para Beberibe, com 3 salas de frente e 3 de fundo, com 6 quartos e 1 despensa, cozinha dentro ao lado de uma das salas, tendo a referida propriedade terras proprias com a frente ao nascente por onde limita-se com a dita estrada, medindo de frente 300 braças pouco mais ou menos, limita-se ao norte com terras dos herdeiros de Henrique Gibson, pelo poente com a estrada da Mangabeira onde alarga mais e mede cerca de 500 braças e encontra-se com terras de José Joaquim Antunes, pelo sul divide com terras dos herdeiros de Francisco Raposo, tendo de fundo cerca de 600 braças com bastantes arvores de fructo, mattas e com 13 corregos e passão por dentro da referida propriedade dous riachos, avaliada por 22:000$000; dita propriedade vae em segunda praça com o abatimento de 10 % para pagamento da execução que movem os herdeiros de D. Acelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello aos herdeiros do Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira.

E vai a praça dita propriedade com o abatimento acima referido de accordo com o artigo 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 6 dias do mez de Agosto de 1896

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barreto.

Edital n. 9

De ordem do Sr. Dr. administrador faço publico a quem interessar possa, que os impostos de 50 % e aguardente da freguezia de Santo Antonio, e bem assim os de 40 % e aguardente da de Afogados, foram verificados pelos respectivos lançadores, ficando sujeitos os contribuintes constantes da relação abaixo.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 3 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 50 % da freguezia de Santo Antonio, relativo ao exercicio de 1896 a 1897, verificado pelo lançador Antonio Adolpho Berges Leal.

Rua Duque de Caxias

Ns.

55 Jovita Gonçalves da Silva, 1.º andar, alfaiate — 50$000

Barão da Victoria

4-A Barros & C., pastelaria — 180$000
50 Mme. Julien, 1.º andar, modista — 75$000
52 Alberto Henschel & C., photographia — 600$000
56 Vicente Claudino Alves, confeitaria — 250$000
58 Mme. C. Ferreira, tinturaria — 250$000
60-A Manoel Ribeiro da Paixão, armazem de cal — 50$000
60-B José Honorio da Silva, barbeiro — 50$000
21 Manoel & C., Agencia Havas — 300$000
61 Luiz Bezerra, barbeiro — 300$000
61 Mme. Pigeon (1.º andar) modista — 75$000
65 A Ducasble, photographia — 400$000
67 Carlos Estanislão da Costa, pastelaria — 250$000

Trincheiras

16 Antonio Barbosa da Fonseca, marcineiro — 150$000
24 Antonia Alves de Figueiredo, assistente — 100$000
46 Candida Francisca de Vasconcellos, assistente — 100$000
1 Vicente Marino, officina de calçados — 100$000
3 José Antonio da Motta Guimarães, serigueiro — 180$000
9 Francisco França, officina de chapéos — 50$000

Larangeiras

4 Ennes Barbosa Cooper & C., armazem de vinhos — 300$000
6 Marcellino M. da Cruz, officina de calçados — 120$000
12 Theodoro Silva, alfaiate — 30$000
16 José Francisco da Silva, barbeiro — 75$000
1 Theodoro José Ramos de Mello, ourives — 70$000

Travessa do Queimado

5 Antonio Augusto Souza Lobo, alfaiate — 100$000
7 João Chaves, chapelleiro — 100$000

Travessa Duque de Caxias

14 Torquato Cesar de Souza Magalhães, officina de caixas de papelão — 50$000

Travessa do Ouvidor

1 Caetano Costa, loja de imagens — 100$000

Largo do Rosario

6 Affonso Joaquim da Silva, barbeiro — 100$000
8 Joaquim José de Araujo, officina de relogios — 50$000
10 Luiz Salgueiral & C., deposito de assucar — 150$000
12 Joanna Antonia d'Aguiar, officina de funileiro — 100$000
36 C. dos Reis serigueiro — 150$000
42 Rodolpho Dutya, officina de concertar relogios — 150$000
46 Antonio Duarte de Figueiredo, deposito de café moido — 300$000
1 Urbano José de Lima, marmorista — 150$000
5 Manoel Joaquim da Cruz, deposito de café moido — 150$000
19 Vicente Paterno, sapateiro — 50$000
17 Jacques Bonnefont, relojoeiro — 75$000
21-A Eduardo Gadoet, relojoeiro — 120$000

Dr. Feitosa

2-B Tranquilino Lopes Vianna, barbeiro — 60$000
2-C Argemiro Augusto da Silva, relojoeiro — 60$000
4 Almeida & Irmão, barbeiro — 150$000
6 Maria Joaquina Pereira, barbeiro — 150$000
16 Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue — 240$000
22 João da Fonseca, marcineiro — 180$000
28 Francisco Salles d'Albuquerque Mello, torneiro — 150$000
32 Pedro Gomes Porto alfaiate — 75$000
36 Pedro Augusto da Silva Pró, marmorista — 240$000
47 Manoel Cardoso Junior, barbeiro — 150$000
39 Lobo & C., barbeiro. — 120$000

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 200 réis sobre litro de aguardente, relativo ao exercicio de 1896 a 1897, verificado pelo lançador Antonio Adolpho Borges Leal, na freguezia de Santo Antonio.

Barão da Victoria

		litros
60	Paulo José Alves, taverna	300
113	José Fernandes Lima, idem	300
69	Alves de Freitas e Irmão	200
	Trincheiras	
48	Manoel Lacerda e Irmão, taverna	300
	Travessa do Queimado	
3	José Rodrigues e C., taverna	400
9	Antonio Joaquim da Costa	500
	Travessa Duque de Caxias	
16	Manoel Joaquim Alves Ribeiro	300
	Larga do Rosario	
14	Manoel José Vieira e C., taverna	600
20	José Domingues de Oliveira, idem	300
33	Antonio Marques e C, idem	500
44	Manoel Soares de Figueiredo, idem	500
48	Soares Neves e C., idem	500
23	Delphim Lopes da Cruz, idem	1,000
37	Bernardino Marques e C., idem	500
	Dr. Feitosa	
18	Dourado Fontes e C., taverna	600
40	Maria G. Bandeira de Oliveira, idem	300
9	Peças Mendes e C., idem	500

Relação dos contribuintes pelo imposto de 40 % no exercicio de 1896 a 1897 na freguezia de Afogados verificado pelo lançador Hemeterio M. da Silva.

Rua Direita

19 Aggeo de Oliveira, funileiro — 60$000
52 Manoel Candido de Albuquerque, açougue — 48$000
68 José Henrique Vieira Junior, deposito — 80$000
76 João da Silveira Frent, idem — 48$000
84 José Joaquim Rodrigues Braz, idem — 72$000
9 Joaquim Maximo Bezerra, cocheira — 80$000

Becco da Matriz

s|n João Leopoldino Lemos de Freitas, sapateiro — 80$000

Motocolombó

65 Luiz José Carneiro, garapeira — 72$000

S. Miguel

14 Antonio Baptista Rodrigues, barbeiro — 72$000
18 Syronio Ignacio da Mello, açougue — 96$000
97 Maria da Costa Monteiro, garapeira — 72$000
117 Antonio Ribeiro da Silva Guimarães, olaria — 160$000
s|n Antonio Soares Raposo, olaria — 160$000

Becco do Quiabo

66 Hilarino Henrique de Miranda, sapateiro — 72$000

Continúa

Relação dos contribuintes pelo imposto de 200 réis por litro de aguardente simples ou transformada na freguezia de Afogados, no exercicio de 1896 a 1897, verificado pelo lançador Hemeterio Maciel da Silva.

		litros
	Direita	
13	Lourenço Ferreira do Nascimento	400
16	Urbano José Carneiro	600
22	Francisco Antonio de Mendonça	600
32	Souza Braga e C.,	700
42	Miguel de Araujo Lima	400
94	Araujo & Nascimento	450
	Largo da Matriz	
23	Antonio José Dias	650
40	Antonio Baptista de Oliveira Campos	400
	Motocolombó	
6	Americo Ribeiro da Costa	400
N		litros
26	Manoel Antonio Pessoa de Mello	400
54	Fulgencio José Joaquim Cavalcante	500
47	Carolina de Albuquerque Silva	350
65	Luiz José Carneiro	600
67	José Vieira Capistrano de Araujo	500
	S. Miguel	
10	A Santos Costa e C.	500
34	Manoel Herculano Paula Pinto	500
36	João Maria da Silva	400
66	José da Cenna	500
68	Joaquim Eduardo Ferreira	500
80	José da Silva Santos	450
122	Antonio Gonçalves da Costa	400
103	Cypriano Vasques	400
156	Manoel José Gonçalves de Mello	500
s|n	Bernardino da Silva Maltez	400
53	João Marcolino Ferreira	500
127	Souza Maia e C.	400
	Becco do Quiabo	
18	Fonseca Lyra e C.	500
20	A Antonio Francisco Xavier	400
	Imberibeira	
55	Amaro Malaquias de Araujo	400

Continúa.

EDITAL N. 10

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de Industria e Profissão, comprehendidos nas classes 31 e 42 da Tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, que de accordo com a mesma lei, lhes fica marcado o praso de 8 dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem ao Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

1ª Secção da Recebedoria do Estado 3 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

CLASSE 31 —Lojas de Chapéos de Sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

Freguezia de Santo Antonio

Ns.:

1 Leite Bastos & C., Livramento n. 6 — 2:200$000
2 José de Souza e Mello & C., 1º de Março n. 4 — 2:000$000
3 Tavares & Freire, Duque de Caxias n. 89 — 1:800$000
4 José Ferreira, Barão da Victoria n. 17 — 1:300$000
5 Antonio Francisco Arelas, Cabugá n. 6 — 1:300$000
6 Alheiro Irmão, Barão da Victoria n. 40 — 1:300$000
7 Tavares Freire & C., 1º de Março n. 25 — 1:200$000
8 Costa Campos Cotand & C., Barão da Victoria n. 45 — 800$000
9 Silva Antunes & C., Cabugá n. 7 — 800$000
10 José Pereira de Amares, 1º de Março n. 8 A — 800$000
11 Manoel Gomes da Cruz & C., Praça da Independencia n. 6 — 700$000
12 Antonio & Pereira, Marcilio Dias n. 4 — 300$000
13 Souza & C., Estreita do Rosario n. 2 — 200$000

Freguezia do Recife

14 Souza Gomes & C., Arco da Conceição — 100$000

Freguezia de Santo Antonio

15 Martins & Gomes, Rangel n. 57 — 100$000

Freguezia de S. José
16 Arthur Christo Isidoro, Imperial 100$000
15:000$000

—

CLASSE N. 12—Armazem de Inspecção de algodão

Freguezia do Recife

Ns.:
1 José Clementino Henrique da Silva, Largo da Assembléa n. 9, 1ª divisão 2:281$260
2 Marcolino de Souza Travassos, Caes da Companhia Pernambucana n. 28, 2ª divisão 3:207$450
Freguezia de Santo Antonio
3 V. Nessen, Caes do Ramos n. 4, 3ª divisão 3:978$960
4 Francisco Xavier dos Santos & C., Caes do Ramos n. 28 4:856$390
Freguezia do Recife
5 Boxwell Williams & C., Brum n. 38 5:676$000
20:000$000

EDITAL N. 12

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador, faço publico, que os impostos de Taxa Fixa, 50 0/0 e aguardente da Freguezia da Boa Vista, foram verificados pelo respectivo Lançador, ficando sujeitos os contribuintes constantes das relações abaixo.

1ª Secção da Recebedoria do Estado em 4 de Agosto de 1896.

O Chefe,
Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes da freguezia da Boa Vista, sujeitos ao imposto constante da Tabella B—Taxa Fixa do orçamento vigente—Lançador Domingo Cavalcante de Souza Leão. Exercicio de 1896 a 1897.

—

Ns.:
8 Dr. Cosme de Sá Pereira, medico 100$000
28 Antonio Pinheiro da Silva, 2 bilhares 230$000
65 Dr. Praxedes de Souza Pitanga, medico 100$000
1 José Basilisco da Silva Santos, Dentista 100$000
71 Dr. Alfredo Gaspar, Medico 100$000
Rua do Visconde d'Albuquerque
39 Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Medico 100$000
Rua Dr. José Marianno
32 Francisco de Assis Cardoso, Gerente da Companhia Serraria Pernambucana 300$000
54 e 56 Companhia Refinadora Mercantil Assucareira
54 e 56 Francisco Faustino de Britto, Director 300$000
54 e 56 José Lopes Alheiro, Director 300$000
54 e 56 Manoel José Ferreira da Cruz, Gerente 300$000
Rua Visconde do Rio Branco
5 Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, Medico 100$000
Companhia Trilhos Urbanos de Olinda
83 Bento José da Cunha Magalhães, Gerente 300$000
83 Joaquim da Silva Carvalho, Director 300$000
83 Francisco Joaquim d'Oliveira, Cunha, Director 300$000
83 Dr. Ermirio Cesar Coutinho, Medico 100$000
163 José Gomes de Amorim, Fabrica de oleo vegetal 1:000$000
163 José Gomes de Amorim, Fabrica de perfumaria 600$000
167 Fusternberg Lemos & C., Fabrica de oleo vegetal 1:000$000
171 Rua da União
47 João Maria Seve, Medico 100$000
Estrada de Luiz do Rêgo
16 A José Ignacio de Valle & C., Fabrica de carvão animal 50$000
Rua Visconde de Goyanna
157 Meuron & C., Fabrica de rapé 500$000

Relação dos contribuintes da freguezia da Boa-Vista sujeitos ao imposto de 50 0|0 sobre o valor locativo, relativamente ao exercicio de 1896 a 1897.

Rua da Santa Cruz
Ns.:
20 Affonso Arthur, officina de calçados 50$000
1 A Oliveira & C., loja de barbeiro 36$000
5 Roberto Ignacio do Espirito Santo, officina de calçados 50$000
7 João Francelino Domingues Carneiro, idem de funileiro 120$000
S. Gonçalo
29 Gabriel Carlos Walm 150$000
Coelhos
10 Antonio Lasalvia, deposito de carvão 60$000
12 Deodato Silva, cocheira de carros de aluguel 260$000
Travessa dos Coelhos
Sem numero José Duarte, cocheira de vaccas 100$000
Fundo do n. 2 da rua da Imperatriz
Sem numero Salvador Negar, officina de calçados 25$000
Largo dos Coelhos
Sem numero Severino Campos, deposito 50$000
Idem Ildefonso Carneiro Machado Rios, olaria 100$000
Coronel Lamenha
36 Antonio Martins Saldanha, olaria 300$000
23 A Manoel dos Santos Barros, idem 200$000
Travessa do Jasmim
2 Manoel Furtado da Motta, cocheira de vaccas 100$000
2 A Antonio de Farias, idem 100$000
Barão de S. Borja
6 A Francisco Arthur de Mendonça, cocheira de vaccas 30$000
56 Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 100$000
Nunes Machado (Soledade)
21 João de Almeida, açougue 120$000
Fernandes Vieira
21 João Botelho Raposo, cocheira de animaes 75$000
Travessa de J. Fernandes Vieira
1 B Antonio Pacheco Borges, cocheira de vaccas 100$000
Pombal
Sem numero José da Costa Leite, cocheira de vaccas 50$000
1.º becco do Pombal
1 José Pinto & C., fabrica de moer milho 120$000
1 A Manoel Francisco & C., cocheira de vaccas 50$000
Rua Maciel Monteiro
8 Barros & Britto, olaria 75$000
8 A Antonio de Lima & Silva, cocheira de vaccas 50$000
5 Antonio Ferreira de Souza, cocheira de bois e carroças 75$000
23 Manoel Alves Barcellos, idem 50$000
Visconde de Goyanna
2 Esperidião Lino da Costa, deposito 50$000
60 Araujo & C., açougue 150$000
163 Rodolpho de T., cocheira de carroça e bois 50$000
97 Bellarmino José Muniz, officina de marcineiro 45$000
79 B Bernardino Ferreira Dias, quitanda 45$000
137 Manoel dos Santos Barros, olaria 200$000
Paysandú
33 Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 60$000
Estrada Velha da Passagem
1 A Manoel Borges Leal, cocheira de carros de aluguel 120$000
Estrada de João de Barros
1 Jacintho da Hora Pires, garapeira 50$000
27 José Antonio Rodrigues, cocheira de vaccas 50$000
Capitão Lima
10 Maria Amelia de Souza Castro, deposito de carvão 30$000

28 Antonio Soares Raposo, açougue 100$000
72 (oitão) Manoel Candido d'Albuquerque, açougue, 90$000
Estrada de Luiz do Rego
50 Clarindo Graciano da Silva, açougue 75$000
54 Maria José Cabral, cocheira de animaes 40$000
25 José Monteiro da Costa, idem 25$000
31 João Gualberto de Freitas, idem 40$000
Sem numero Maria Joaquina da Encarnação, deposito 50$000
Fundição
7 A Manoel da Silva Reis, cocheira de vaccas 50$000
Estrada Velha de Santo Amaro
10 Thereza de Moraes Alves de Souza, deposito 30$000
11 B Pedro Nolasco Raphael dos Santos, cocheira de animaes 25$000
Rua da Estrada do Maduro
65 Emilio Hypolito Bandeira de Mello, deposito 30$000
Travessa da rua do Monte
Sem numero Antonio José Correia, deposito 25$000

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 200 rs. por litro de aguardente, quer pura, quer transformada, da freguesia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1896 a 1897.

TAVERNA
Rua da Santa Cruz
Ns. — Litros
35 José Raposo dos Santos 400
1 Sebastião Raymundo Nogueira de Mello 500
5 Bastos e C. ou Affonso Bastos 300
9 Domingos e C. 400
11 Justino Gomes de Almeida 400
17 Joaquim Francisco do Rego 400
S. Gonçalo
27 Francisco Durante 450
Coelhos
12 Antonio Savolia 450
26 José Bonafina 500
T. dos Coelhos
5 Felippe Benicio Nery 400
2ª T. dos Coelhos
7 Manoel da Costa Oliveira 400
Sete Mucamos
2 Manoel Paulino e C. 400
9 João Alves e C. 400
Largo dos Coelhos
1 A Delphino Tavares ou Antonio Paiva 400
Coronel Lamenha
4 Nicoláo Miguel Avellino 350
36 Raphael e C. 450
General Seara
31 Tertuliano Grangeiro dos Santos 500
Rua Barão de S. Borja
54 Manoel Correia dos Santos 500
Rua Nunes Machado
46 Verissimo Marques e C. 500
48 Bernardino Costa Campos e C. 500
Progresso
20 Casimiro Rodrigues Gonçalves 400
Nymphas
22 Sebastião da Cunha e C. 400
Intendencia (antiga Conquista)
27 ou 91 Manoel Pereira Pavão 450
Fernandes Vieira
24 Lino Fernandes de Azevedo 450
68 José da Silva Filho 400
Pombal
2 A João da Costa Cardoso 350
16 Gomes Filho e C. 400
5 Silva e Silva 400
3.º Becco do Pombal
Sem numero José Francisco de Marcello 400
Visconde de Goyanna
62 Maria Isabel de Barros Moreira 500
72 Manoel de Oliveira Mello 450
1 Jovino Olintho de Carvalho 500
19 Cruz Mello e Irmão 400
45 José Nogueira Luiz 500
145 Maia e C 400
Paysandu
23 Damião Pereira dos Santos 500
33 Joaquim Pereira de Magalhães 450
Estrada Velha da Passagem
9 Manoel Gonçalves Leitão 450
Estrada de João de Barros
1 C Jacintho da Hora Pires 450
15 A José Pereira de Rezende 400
Sahida de João de Barros
5 Antonio de Freitas 350
Capitão Antonio Lima
32 Francisco Fabião do Monte 450
72 Antonio Lopes da Silva Campos 500
15 Cesar Castro e C. 500
Estrada de Luiz do Rego
2 C José Ramos Ferreira da Cruz 400
40 F Manoel Alves Lopes 400
40 C Francelina Maria dos Santos 380
40 E Antonio Lopes da Silva Campos 600
44 Francisco Simões de Almeida 400
47 B Successora de Felippe Barros 300
Fondição
4 Amaro Malaquias 400
Estrada Limoeiro (Maduro)
4 Manoel Pereira de Azevedo 400
18 José Borges 300
Estrada Velha de Santo Amaro
13 José Raposo de Oliveira 300
13 A Antonio Francisco Nogueira 300
24 Francelina Cavalcanti 300
Sem numero José Alves de Azevedo 300
63 Tiburcio Ferreira e C 400
Travessa do Maduro
Sem numero Domingos Marques e C. (Graça) 300
Sem numero José Roberto de Moraes e Silva 400
42 Joaquim Galvão Sobrinho 300
Largo de Santo Amaro
6 Silva e Santos 400
42 Maria Thereza de Jesus 300
Sem numero Luiz do Soccorro e Silva 300
T. R. do Monte
3 João Florencio Alves 300
31 Pedro Nolasco de Vasconcellos 300
3.º Becco do Pombal
Sem numero José Francisco Marcello 400
Estrada de João de Barros
15 A José Pereira Resende 300
Estrada Maduro
6 José Roberto de Moraes e Silva 400
42 Joaquim Galvão Sobrinho 300
T. Rua do Monte
31 Pedro Nolasco de Vasconcellos 200

O lançador
D. C. de Souza Leão.

DECLARAÇÕES

A. M. P.

Atheneu Musical Pernambucano

De ordem do Sr. presidente, scientifico a todos os Srs. socios em atrazo, que em sessão de 24 do corrente, ficou deliberado recolher de todos esses a quantia de 10$000, como quitação de seus debitos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data da mesma sessão.

Outrosim, convido os Srs. socios a apresentar suas quotas para o sarão de anniversario ao Sr. thesoureiro, cujos ingressos encontrarão em seu poder, das 7 ás 9 horas da noite, na séde social.

Secretaria do Atheneu Musical Pernambucano, em 5 de Agosto de 1896.

O 1º secretario,
Egydio Cunha.

THEATRO SANTA IZABEL

EMPREZA FERNANDES PINTO & COMP.

HOJE Sexta-feira HOJE

OS

DRAGÕES D'EL REI

Grande festival em beneficio do actor Alfredo de Carvalho

A's 8 1/2

Trem para Olinda e bonds para todas as linhas.

» » . . Alice. . . . Pará e escala . A. Fernandes & C. . »

COMPANHIA

Santa Thereza

Aviso aos consummidores d'agua

Tendo-se demittido o antigo cobrador da Companhia, Joaquim Raymundo Pereira Bello, está encarregado da cobrança de hoje em diante o Sr. Hortencio Tolentino Ferreira Bessone.

Fazendo semelhante communicação aos Srs. consummidores cumpre-me lembrar lhes o seguinte artigo do regulamento fiscal da Companhia:

— O pagamento da importancia da penna d'agua fornecida em cada mez, se fará na primeira quinzena do mez seguinte, e na falta de pagamento poderá a Companhia interromper o supprimento d'agua.

Escriptorio da Companhia, 1 de Agosto de 1896.

O director-presidente,
Engenheiro-civil, Antonio Pereira Simões.

Recreio Dramatico da Jaqueira

São convidados os socios deste recreio para sessão extraordinaria em 9 do corrente.

O secretario,
David Junior.

SUBL. . CAP.·. R.·. C.·.
Vigilancia e Segredo
Sess.·. sexta-feira, 7 do corrente.
L.·. R.·. C.·. 18.·.
Gr.·. secret.·.

Lyceu de Artes e Officios

AULA DE CANTO

De ordem do cidadão director, faço publico que desta data até o dia 15 de Agosto proximo, acha-se aberta nesta Secretaria a matricula para ambos os sexos, da aula diurna de canto, ultimamente creada e dirigida pelo professor Soares Rozas.

Os candidatos á matricula deverão provar inteiro conhecimento de solfejo, sem o que não poderão ser admittidos.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, em 27 de Julho de 1896.

O secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Centro Commercial

1.º DIVIDENDO

Esta Companhia paga o 1º dividendo na razão de 15 % ou 30$000 por acção, do dia 3 do corrente mez em diante, no escriptorio da mesma, em Jaraguá.

Maceió, 1 de Agosto de 1896.

Os directores,
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 22 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 27 de Julho de 1896.

José G. Pinto,
Presidente.

NORTHERN

DeLondres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.008
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Companhia DE Tecidos de Malha

A Directoria convida os Srs. accionistas para reunirem-se no dia 10 de Agosto, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de eleger a nova Directoria.

Recife, 5 de Agosto de 1896.

A Directoria,
J. C. Levy, presidente-interino.
José Duarte da Silva, thesoureiro-interino.
Francisco de Souza Nogueira, secretario-interino.

Veneravel

CONFRARIA DO SENHOR BOM JESUS DA VIA-SACRA

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos desta Veneravel Confraria, para comparecerem em nossa igreja, pelas 7 1/2 horas da tarde de domingo 9 do corrente, paramentados com seus habitos, afim de encorporados acompanharmos a procissão de S. Benedicto, que sahe do convento de S. Francisco, para a qual tivemos o honroso convite.

Consistorio da Veneravel Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da sua igreja Santa Cruz, 6 de Agosto de 1896.

O escrivão,
Julio Cezar Cardozo Ayres.

Companhia De Tilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia acham-se a disposição dos Srs. accionistas, copia do balanço, lista dos accionistas e mais demonstrativos, referentes ao anno social findo.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 13º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 Julho 1896.

Antonio F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario

Veneravel

CONFRARIA DE SANTA RITA DE CASSIA

De ordem do nosso irmão regedor, convido a todos os nossos charissimos irmãos a se apresentarem paramentados com seus habitos, domingo, 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de S. Benedicto, para a qual fomos convidados.

Consistorio da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 6 de Agosto de 1896.

Alfredo Henrique da Matta,
Secretario.

Braz, Silva & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de associados na primeira convocação, de novo são convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de Agosto, ás 3 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 13, afim de se deliberar sobre emissão de «debentures».

Recife, 4 de Agosto de 1896.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para abrilhantarem com suas Exmas. Familias, o sarão dansante de sabbado 8 de Agosto, pelo que desde já antecipo agradecimentos.

O director do mez,
Eugenio Cardozo Ayres.

Club Internacional do Recife

Assembléa geral

De ordem da Directoria convido os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, conforme preceitúa o art. 33 dos Estatutos, no proximo domingo, 9 do corrente, ao meio dia, na séde do Club, afim de lhes serem presentes o relatorio e contas do anno social de 1895 á 1896, assim como o parecer da commissão fiscal, e em seguida procederem a eleição da Directoria e da citada commissão para o anno social de 1896 á 1897.

Recife, 3 de Agosto de 1896.

J. Salazar V. Pessoa,
Secretario.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orellana

Espera-se do sul até o dia **23** do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Bartholomeu Bosch

Segue no dia **10** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Parnambucana n. 12

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado do sul até o dia **8** de Agosto; seguirá para os portos do norte no dia seguinte

O VAPOR

Alagoas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte no dia **12** de Agosto, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita de escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Garneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

S. Francisco

Commandante Graça

Segue no dia... do corrente, ás.. horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Santos

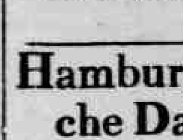

E' esperado da Europa até o dia **10** de Agosto, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatario

Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orcana

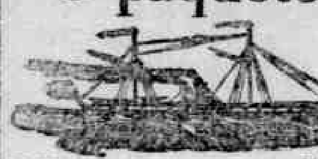

Espera-se da Europa até o dia **15** do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Buenos-Ayres

Commandante Juliet

Espera-se da Europa até o dia **15** de Agosto, e seguira depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
O paquete

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado do sul até o dia **16** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Tamar

Commandante W. A. G. Copp.

E' esperado da Europa até o dia **17** do corrente, seguindo depois para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia **20** de Agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Norddentscher Lloyd

O vapor Loewenburg

E' esperado da Europa até o dia o dia **19** do corrente e seguira depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Médoc

Entrará no porto

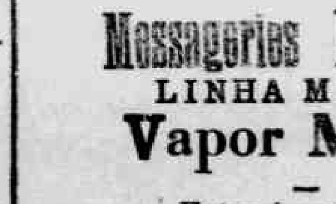

E' esperado da Europa até o dia **18** de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

ILEGÍVEL

LEILOES

Leilão

Da casa da rua de João do Rego n. 18, outr'ora rua da Florentina, em caixão, penhorada a Caetano José da Silva Santiago.

Uma dita a Estrada Nova n. 176, penhorada a Antonio Francisco dos Prazeres.

Uma dita da rua da Via-Ferrea n. 24 F penhorada a Antonio José dos Prazeres.

Sabbado, 8 do corrente
A'S 11 HORAS
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da Fazenda, as casas acima mencionadas para pagamento do que devem a mesma fazenda, ás 11 horas de sabbado. 8 do corrente.

Leilão

De 1 sobrado grande de azulejo em chão proprio, com grande terreno, na lina do Retiro, Passagem da Magdalena, com a frente para o rio Capibaribe, passando o mesmo rio pelo fundo do sitio.

Uma casa terrea n. 10, com sotão e quintal murado, tambem em frente do Capibaribe.

Terça-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, em virtude do requerimento de D. Lumana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido João da Silva Regadas.

Os immoveis acima mencionados constando: do grande sobrado da lina do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias e sitio grande bem como a casa terrea n. 10 com sotão e quintal todo murado, tudo em chão proprio, podendo serem desde já examinados pelos que comparecerem ao acto do leilão, terça-feira 11 do corrente, ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 43 á rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz encanado, grande quintal e jardim ao lado, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se ou hypotheca se um dos sobrados ns. 1 ou 3, á escolha, do Caes do Gazometro, fim da rua de S. João, proprios para moradia, armazem ou fabrica, com as frentes para o rio, em cuja margem se acham edificados. Trata-se á Praça do Herval n. 3, armazem de materiaes.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um guarda roupa construido de boas madeiras de amarello queimado, fantasiado, com almofadas de erable, por 40$000; na marcenaria á rua da Concordia n. 37.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor, no Caes do Capibaribe n. 30 serraria.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e de uma boa mulher para arrumação de casa e lavar alguma roupa, no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira; exige-se boa referencia. Informação no armazem n. 40 rua do Bom Jesus.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usam do fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos cigarros *Hygienicos*, do Sr. Cruz e a esse agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, a tratar á rua Nova com o Sr. Giard.

Venda de vaccas e arrendamento de sitio

Vende-se bôas vaccas leiteiras e novilhas prenhes, arrendando-se ao comprador o sitio com magnifico estabulo em que estão, sendo o mesmo sitio bem arborisado com fructeiras, inclusive coqueiros, cafeeiros etc., etc.; a tratar na rua do Imperador n. 26, 1º andar, de onze ao meio dia ou na estação da Casa Amarella (Arrayal), Estrada do Beijo n. 14 de tres e meia ás cinco horas da tarde. O motivo é ter de ir ao Rio o dono.

Mora na Torre

Pede-se ao Sr. Manoel Elias de Sá que venha ao Caminho Novo a negocio que não ignora, sob pena de ser declarado o motivo deste chamado.

Até breve.

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ao commercio e ao publico

José Ferreira da Silva, proprietario da mercearia sita á rua de Santo Amaro n. 6, declara ao commercio e ao publico que nunca teve transacções de especie alguma com o Sr. Bernardino Rodrigues Braga, actualmente preso por achar-se envolvido no contrabando das estampilhas e que apenas o referido Sr. Braga residia na sala da frente do 1º andar do predio onde é estabelecido, e faz a presente declaração para evitar duvidas.

Recife, 3 de Agosto de 1896.
José Ferreira da Silva.

Flores da Selva

Livro de poesias da poetisa D. Maria Bezerra recentemente publicado, com uma carta-prologo de Manoel Arão.

A' venda na Livraria Internacional de Francisco Soares Quintas.

✝

Catharina de Albuquerque

Constantino R. Lins de Albuquerque, sua mulher e filhos, Apollinario F. de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, convidam todos os seus parentes e amigos á assistirem as missas do 7º dia, que por alma de sua idolatrada filha, irmã, sobrinha e prima, Catharina de Albuquerque, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas do dia 7 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

✝

Francelina Maria do Espirito Santo

Clemens Kagler e sua mulher, Manoel P. de Figueiredo, sua mulher e filhas, Cecilia, Custodio e João, (ausentes) agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio, os restos mortaes de sua presada sogra, mãi e avó, Francelina M. do E. Santo, e de novo os convidam, e a todos os seus parentes e amigos e da finada, para assistirem a missa que pela sua alma mandam celebrar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, sexta feira 7 do corrente, 7º dia de seu passamento, antecipando desde já a todos o seu eterno reconhecimento.

Guilhermina Porto Silva

Manoel Marques de Abreu Porto, Laura Porto Silva, seu marido e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7º dia do fallecimento de sua presada irmã, cunhada e tia, D. Guilhermina Porto Silva, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã de sabbado 8 do corrente, pelo que confessam-se gratos as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Malvina Augusta da Silva Pacheco

Candido Fausto da Silva, José Manoel Pacheco Junior, (ausentes) Alfredo Franco da Silva, Adolpho Cezar da Silva e Euclydes Celso da Silva, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua presada filha, mulher e irmã, Malvina Augusta da Silva Pacheco, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

✝

João Lins Pereira Lino Filho

2º anniversario

Maria Clotra Lima, manda celebrar uma missa no dia 8 do corrente, as 8 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de seu idolatrado irmão e afilhado, João Lins Pereira Lima Filho, para o qual acto convida aos seus parentes e pessoas de sua amisade.

✝

Virginio de Araujo Lima

Firmino de Araujo Lima e filhos, agradecem do intimo d'alma a todos que se dignaram a assistir o enterramento de seu idolatrado filho e irmão Virginio de Araujo Lima, e de novo convidam a todos os parentes e amigos a assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, segunda-feira, 10 do corrente, 7º dia do seu infausto passamento, por cujo acto de religião e caridade, antecipam os seus agradecimentos.

✝

Alferes João Bialino da Silva

A officialidade do 2º batalhão de infantaria estadual, convida a todas as corporações militares do Estado e Companhia de Bombeiros, bem como os parentes e amigos do finado alferes João Bialino da Silva, para assistirem a missa que pelo seu eterno repouso manda celebrar na igreja do Paraizo, no 7º dia do seu passamento, sexta-feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado para tomar sentido em um sitio, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface lisa e repolhuda
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ra classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

ANTI-DEPERDIDOR
REGULADOR DO CORAÇÃO

KOLA-RÉMY

ELIXIR VINOSO

De Sabôr agradavel; é poderoso contra *Affecções cardiacas, Cansaço*, etc.
Estimula o sistema muscular e nervoso.

Paris, 22, rue Drouot, e pharmacias.

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succes
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

"Um cheiro exquisito" *S. A. R. a Duqueza de York.*

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.
O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original
Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é guarantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica «WHITE ROSE».*

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA CHLOROSE — DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. Vende-se em todas as Pharmacias. Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceião de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo commendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Dentes

Termina a terrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo Rosario n. 18.

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRICANO

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 12 e 14.

Ao commercio

João Ferreira Braga, commun ca que tendo se extinguido a firma commercial sob a razão social de Ferreira Braga & C., pelo fallecimento de seu socio Antonio Teixeira dos Santos, e que convenientemente liquidada a mesma firma, continua no mesmo genero de negocio, sob o seu nome e responsabilidade individuaes.

Recife, 5 de Agosto de 1896.
João Ferreira Braga.

Carvão

Vende-se na pastellaria Bizet, rua Larga Rozario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.
Domingos Fernandes.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores do que ha de melhor em lã, brins de puro linho todos os padrões, e por preços rasoavelo.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar na rua da Florentina n. 8.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, coqueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc., etc. Vende-se rasoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes de Apollo n. 73:
Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijolos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleria, etc.

Casa de Refeições
DE
Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Ao commercio e ao publico

Madeira & C. declaram aos seus amigos, ao commercio e ao publico, que tendo contractado para fabricação de todos os productos alcoolicos de sua grande fabrica, um habilissimo fabricante especialista na preparação dos vinhos, cognacs, licores, ect., de fructas do paiz, acham se portanto em condições de melhor servirem do que qualquer dos seus competidores, outrosim, declaram que a começar do 1º de Agosto vindouro as condições de vendas para os vinhos, cognacs, licôres e outros preparados de fructas do paiz, são as seguintes: pago na occasião da compra, 15 % de desconto; em 30 dias, 14 %; em 60 dias, 13 %; e em 90 dias, 12 %; findo estes prasos não haverá mais desconto algum.

Recife 29 Julho 1896.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar e mais serviços domesticos; á rua da Intendencia, antiga rua do Atatho n. 7.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.
Domingos Fernandes.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira. Exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 40, rua do Bom Jesus.

PARA DOENTE
VINHO MARIA

Vende-se barato

Sete vaccas tourinas, sendo cinco com crias novas e duas com crias velhas, duas garrotas, um garrote, trez cavallos e todos os pertences a Encruzilhada de Belém, sitio defronte da capella.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Ama de leite

Precisa-se de uma com urgencia na Rua da Concordia n. 23 paga-se bem.

PARA MESA
VINHO CLARETE CALEM

Lições

De piano e linguas estrangeiras, etc., em boas casas particulares, dentro e fora da cidade, por um distincto professor, á preços rasoaveis. Por mais informações, dirigir-se á Livraria do Sr. Avelino R. de Paiva, rua Estreita do Rosario n. 8.

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento um excellente estabelecimento na rua Nova, quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua larga do Rosario n. 24, casa loterica.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na Cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio.

Armação

Vende-se uma armação á moderna, para um lado só, de qualquer estabelecimento, envidraçada e envernizada, tem o competente balcão e é muito propria para Restaurant, Buffet, Pharmacia, Loja de Cigarros, etc.

A' tratar á rua da Madre de Deus n. 6, junto a guarita da Recebedoria.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-informações.

O Sonho de Ouro

Menino desapparecido

Desappareceu da casa de seu mestre, onde estava aprendendo officio, o menino Antonio, de côr preta, cabeça redonda, pescoço curto e muito esperto, de idade de 9 annos. O mestre é morador á rua da Jangada e chama-se Lourenço. A quem do menino gratifica a quem o trouxer, ou der noticia certa, á rua da Intendencia n. 67.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, que dê conhecimento de sua conducta, a tratar na rua da Conceição n. 4, na Torre, idade de 12 á 14 annos.

Associação dos merceeiros

Pergunta-se ao director desta Associação, porque foram victimas os mais desprotegidos da sorte, e favorecidos os potentados desta Associação, na distribuição do imposto de classe 48, que as commissões, com tanto criterio e escrupulo haviam feito a distribuição para este director e exotico piloto, fazer por sua conta e risco tudo quanto julgou de seu unico interesse, sem levar em conta os mais merceeiros?

Alerta, este piloto deve ser expulso!...

MUTILADO — ILEGÍVEL

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. [illegible] de Magalhãe em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-5

TELEPHONE 323

BICOS INCANDESCENTES

O melhor systema até hoje conhecido e de grande acceitação em Pernambuco.

VENDE E COLLOCA

LEOPOLDO PRE'ALLE

30 —Rua do Marquez de Olinda — 30, 1.º andar

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, produ[illegible] flora brazileira é um remedio [illegible] não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, [illegible] sobre os demais remedios [illegible] Erysipela, como tambem [illegible] diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, [illegible] Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro [illegible] cura da Erysipela [illegible] que possam [illegible].

A CAPPARINA é [illegible] para curar a Erysipela [illegible].

N. B. —[illegible] acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas [illegible] da verdade [illegible].

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, fetas a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flôr em meias.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas —Dominan & C. e Fernando de Oliveira —S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.

Rua Marquez de Olinda n. 1

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphéa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, prodagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda 60

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRIC

Dispondo caprichosamente do[s] primeiros elementos [illegible] os paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixa do a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Aoar [illegible] serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiras, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, [illegible] banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e [illegible].

MANOEL GARCIA & C.

31----Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, castiçaes, dieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 163

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXX

(Continuação)

« Nós, abaixo assignados, doutores em medicina pela Faculdade de Pariz, José Livray, morador á rua Rochechouart n. 54, e Emilio Despreaux, residente á rua Clignancourt n. 48, attestamos, após minucioso exame da doente, para a qual fomos chamados, que a Sra. Alina Eugenia Pertuis, nascida em Pariz no dia 3 de Agosto de 1871, filha legitima de João Paulo Pertuis, morador no boulevard de Strasbourg, n. 56, e de Claudine Pertuis, sua esposa, fallecida, está affectada de enfraquecimento cerebral, mas [t]estando-se pelo idiotismo resultante de uma esphalega rebelde, que póde degenerar em verdadeira alienação mental. Por conseguinte, ordenamos, tanto sob o ponto de vista da segurança publica, como no interesse pessoal da doente, que ella seja recolhida a uma casa de saude, para ahi ser submettida a tratamento especial.

Em fé do que redigimos e assignamos o presente attestado.

Pariz, 2 de Dezembro de 1889. »

De Grancey concluio a leitura.

Fez uma pausa.

LXXI

Os dous medicos tinham ouvido, não sem sorpreza, a leitura desse estranho documento.

Olharam se de novo.

Mas, como Grancey lhes acabava de dizer, era inutil representar a comedia da revolta e do protesto.

— Apenas uma palavra... disse o Dr. Livray.

— Qual ?

— A moça, de cuja doença acaba de fallar, está realmente tão grave que se possa justificar o attestado ?

— Sim.

— Jura-nos ?

— Sem a menor hesitação... Dou lhes minha palavra de honra que não affirma uma mentira...

— Neste caso eu e o meu collega Despreaux aceitamos... Resta liquidar o mais importante : a questão do pagamento... Como se fará elle ?

— Em bons notas do banco de França...

— Quando ?

— Metade agora, no acto da assignatura do papel... e a outra metade amanhã, quando me trouxerem o dito papel com as assignaturas legalisadas...

— Onde o encontraremos ?

— Na praça da Opera ou no café da Paz, amanhã ás cinco horas precisas... Nada de demora... Toda pressa na cousa...

— Esteja descansado.

Livray tomou a penna e assignou.

Seu collega Despreaux fez o mesmo.

De Grancey entregou a cada um dous mil e quinhentos francos.

— Vejam bem, disse elle, tenho toda a confiança... Não desconfio dos senhores por duas razões... A primeira é que ainda lhe fico restando dinheiro, a segunda é que os senhores nada tinham a ganhar com uma tentativa de molecagem... Ora, muito bem : até amanhã, ás cinco horas, no café da Paz.

E o patife retirou-se, deixando os dous miseraveis.

* * *

De Grancey, horas depois de ter comprado as assignaturas dos medicos, isto é, ahi pelas nove da manhã, enviou a Gilbert Rollin uma carta contendo apenas estas palavras :

« Feito—Venha—Espero-o ás seis horas. »

Immediatamente o marido de Henriqueta, reunindo os criados em seu gabinete de trabalho, lhes disse, com lagrimas de crocodilo nos olhos e a voz alterada por fingida emoção, que, forçado a partir com a sua filha doente para a Italia, onde sem duvida iam passar longos mezes, via-se na dolorosa necessidade de os despedir a todos, inclusive o porteiro.

Não se ouvio uma reclamação.

A dôr de Gilbert Rollin era tão bem representada, que ninguem pensava senão em o lamentar.

Pagou os ordenados e exigio (as circumstancias o obrigavam a isso), que á tarde fossem todos embora.

A's quatro horas foram cumpridas as ordens, os cavallos arrebanhados por homens da coudelaria do Tattersall, que os deviam conduzir a Lamorlange, e Gilbert achou-se absolutamente só com a sua victima, cujo estado fazia pena.

Marie Blanche nada mais era que uma sombra.

A belladona fizera sua obra.

Da memoria e da intelligencia nada restava, e a morte parecia imminente.

A's cinco horas, Gilbert sahia da casa maldita, deixando Marie Blanche abandonada como no fundo de uma sepultura, estendida no leito, sem consciencia mesmo da escuridão que a cercava.

A essa mesma hora, no café da Paz, os dous medicos entregavam a de Grancey o attestado com as suas assignaturas legalisadas e recebiam os cinco mil francos promettidos.

Logo que se vio de posse do precioso documento, o ex praticante de advogado voltou á casa da rua Caumartin para esperar Gilbert, que não tardou.

Servais Duplat veio tambem juntar-se aos dous.

De Grancey pedira um jantar abundante para tres pessoas.

Feitas as honras á refeição e accendidos os charutos, disse elle a Rollin :

— Parto amanhã de manhã para Joigny com a moça... Arranje um carro bem fechado para a conduzir á estação de P. L. M. A's duas horas e sete minutos estarei em Joigny e ás tres na casa de saude. Só poderei voltar depois de amanhã a Pariz, no expresso das oito horas da manhã. Demorar-me hei em Bois-le-Roi, onde Servais me espera para almoçar... Temos, eu e elle, umas investigações a fazer nesse lindo paiz...

Quanto a você, meu caro Rollin, amanhã, logo que eu tenha partido, tome um trem qualquer e vá a Fenestranges esperar um telegramma meu ; prepare tudo para a minha chegada com a pequena, que deve substituir Marie Blanche. Alguem conhece sua filha em Fenestranges ?

— Ella nunca poz os pés ahi.

— Tanto melhor... A cousa será mais facil... Arranje uma mulher da fronteira allemã para servir de criada provisoriamente, comtanto que não falle francez... Explique-se, dizendo que quer que sua filha falle allemã... Comprehendeu ?

— Sim.

— Não se esquece de nada ?

— De nada.

— Ora, muito bem... Façamos nossas contas e trate de me dar dinheiro, muito dinheiro ; pois tenho muito a quem distribuir amanhã, em Joigny ..

Gilbert fez uma careta. Mas, para colher, era preciso semear. De mais elle estava em condições, porque, além da quantia achada, ou antes roubada de um movel de Henriqueta, sabemos que ganhara muito no jogo.

Mesmo depois de ter satisfeito o ex-praticante de advogado, restavam-lhe sessenta mil francos no bolso.

Começaram os preparos.

Rollin dirigio-se a uma cocheira e alugou um landau, bem atrelado, para o dia seguinte, ás dez horas da manhã.

A's onze horas voltava ao hotel da rua de Vaugirard e arrumava n'uma maleta de viagem o essencial para uma jornada curta.

No outro dia, logo pela manhã, escreveu um telegramma destinado ao guarda geral, que em Fenestranges occupava o lugar de Raymond Schloss no tempo do conde Emmanuel d'Areynes.

Eis o telegramma :

« Prepare commodo. Vou passar alguns dias no castello. Dentro de quarenta e oito horas estarei em Fenestranges. —*Gilbert Rollin.* »

Elle mesmo levou o despacho á repartição telegraphica e voltou, afim de preparar Marie Blanche para a viagem a Joigny.

Vestio-a completamente, sem que ella fosse capaz do mais leve movimento para o auxiliar.

Não estava morta, mas não dava signal de vida.

A's dez horas em ponto bateram á porta do hotel.

Gilbert desceu a abrir.

Era o landau encommendado na vespera.

Mandou esperar, no pateo, e foi buscar Marie Blanche.

Mal a pobre rapariga podia se suster nas pernas.

Quasi carregada pelo seu algoz, marchava lentamente, n'um passo automatico, os olhos vagos, a cabeça cahindo de um lado para o outro, pois os musculos do pescoço não tinham força para a suster n'uma posição normal.

Gilbert fel-a subir, ou antes levou-a ao carro e entrou por sua vez, fechando todas as portas.

— A' gare de Lyon, disse ao boleeiro.

Os cavallos partiram em boa marcha.

De Grancey esperava passeiando sob o peristylo vidrado da gare de partida.

Recebeu a moça das mãos de Gilbert, e, carregando-a, como já fizera na rua de Vaugirard, conduzio-a ao coupé-leito, installou-se perto della, e, depois de ter trocado algumas palavras com o seu cumplice, fechou a portinhola.

(*Continua*).

Typographia do *Diario*

MUTILADO

ILEGÍVEL